

40 ANOS DE ABRIL

NA EDUCAÇÃO TAXA DE ANALFABETISMO EM 1970:
M 31%, H 19,7% - TAXA DE **ANALFABETISMO EM 2011:**
M 6,8%, H 3,5% - QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA, ENSINO
SUPERIOR EM 1970: M 0,3% H 0,8% - QUALIFICAÇÃO
ACADÉMICA, **ENSINO SUPERIOR EM 2011:**
M 13,7%, H 9,7% **NO TRABALHO** TAXA DE ATIVIDADE
EM 1970: M 19%, H 62% - TAXA DE **ATIVIDADE EM**
2011: M 44%, H 52% **NA POLÍTICA** EM 1970 - PRIMEIRA
MULHER NO GOVERNO - **EM 2011 - PARTICIPAÇÃO**
FEMININA NO GOVERNO CONSTITUCIONAL 16,7%
NA SOCIEDADE IGUALDADE DOS CIDADÃOS PERANTE
A LEI SALVO "QUANTO AO SEXO, AS DIFERENÇAS
DE TRATAMENTO JUSTIFICADAS PELA NATUREZA E DO
BEM DA FAMÍLIA" - **IGUALDADE ENTRE HOMENS E**
MULHERES EM TODOS OS DOMÍNIOS -

3 EDITORIAL

Fátima Duarte

5 DOSSIÊ

SOB O SIGNO DA MEMÓRIA: MITOS E REALIDADES

5 > Igualdade de Mulheres e Homens na Participação Política.

Maria do Céu da Cunha Rêgo

8 > Mulheres, Educação e Crise: para além das evidências.

Margarida Chagas Lopes

11 > 40 Anos de Igualdade (e Desigualdades) de Género no Trabalho e no Emprego. Breve apontamento.

Maria do Rosário Palma Ramalho

14 > 1974. O que Celebramos?

Celebramos as mulheres que trabalham!

Albertina Jordão

16 > A Comissão - Percorso Institucional das Políticas para a Igualdade entre Mulheres e Homens.

Rosa Monteiro

18 > Breve Análise dos Antecedentes Doutrinários do Século XX. A mulher como sujeito jurídico dependente face ao homem no pensamento do século XIX.

Miriam Afonso Brigas

24 CIG

24 > Celebração de Protocolos de Cooperação

24 > Ciclo de Sessões Práticas sobre Planos Municipais para a Igualdade

25 > Workshop para Conselheiras e Conselheiros Locais

26 > I Encontro de Boas Práticas nas Políticas Locais na Área da Igualdade de Género

26 > Prémio Viver em Igualdade 2014

27 > Coleção "Fio de Ariana" tem Novo Título

27 > II PNA 1325 Mulheres, Paz e Segurança

28 > Distinção Mulheres Criadoras de Cultura

29 > Conferência Ministerial da Igualdade em Roma

30 > Contra a MGF – Mudar aGora o Futuro

30 > Nunca é tarde

33 > Campanha Apanhados no Tráfico Humano

34 > Combate ao Tráfico de Seres Humanos

36 CONSELHO CONSULTIVO [ONG]

36 > CNOD

38 > ILGA

40 > MDM

43 RECURSOS DE INFORMAÇÃO



24



28



29



36



31



38

Os conteúdos que integram as secções *Dossiê* e *Conselho Consultivo* desta revista não exprimem necessariamente a opinião da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, sendo da responsabilidade dos/as respetivos/as autores/as.

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE E EDIÇÃO

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

4 Elementos – Comunicação e Design

DIRETORA

Fátima Duarte

PAGINAÇÃO

3Cores, Publicidade e Comunicação

COORDENAÇÃO

Ana Borges
Leonor Gaspar Pinto

IMPRESSÃO

Gráfica, Lda.

COLABORAÇÃO

Ana Borges, Andreia Marques,
Marta Silva, Manuel Albano,
Rosa Oliveira,

TIRAGEM

4200 exemplares

DEPÓSITO LEGAL

87764/95

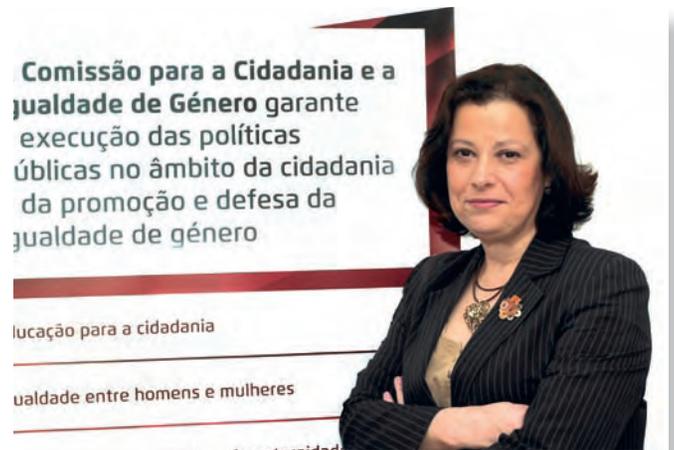
CAPA

Ana Luísa Bolsa

ISSN

0871-3316

FÁTIMA DUARTE
Presidente da Comissão
para a Cidadania e a Igualdade de Género



O nonagésimo primeiro número da revista *Notícia*, relativo ao segundo semestre de 2014, quis auscultar algumas áreas chave da sociedade portuguesa no âmbito da celebração dos 40 anos do 25 de Abril. Com o título “Sob o Signo da Memória: mitos e realidades”, pretendeu, o Dossiê Temático, incidir sobre as transformações registadas na situação das mulheres em algumas áreas consideradas significativas. À semelhança dos números anteriores, a revista reúne um conjunto de artigos elaborados por diferentes peritas da realidade em foco. Maria do Céu da Cunha Rêgo aborda a *Igualdade de mulheres e homens na participação política*; Margarida Chagas Lopes faz uma análise sobre Mulheres, *Educação e Crise: para além das evidências*; Maria do Rosário Palma Ramalho reflete sobre os *40 Anos de Igualdade (e Desigualdades) de Género no Trabalho e no Emprego. Breve Apontamento*; também Albertina Jordão analisa os 40 anos após o 25 de abril de 1974. *O que celebramos? Celebramos as mulheres que trabalham*; Rosa Monteiro dá-nos uma visão sobre *A Comissão: percurso institucional das políticas de igualdade entre mulheres e homens*; Miriam Afonso Brigas encerra este Dossiê com um artigo, onde se faz uma *Breve análise dos antecedentes doutrinários do século XX. A mulher como sujeito jurídico dependente face ao homem no pensamento do século XIX*.

O N.º 91 da revista *Notícias* conta, igualmente, com os

contributos da CNOD – Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, da ILGA – Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual e Transgénero e do MDM – Movimento Democrático de Mulheres, Organizações Não Governamentais do Conselho Consultivo da CIG.

Ao longo deste segundo semestre, foram assinados Protocolos de Cooperação com os Municípios de Ansião, Lousada, Madalena do Pico dos Açores, Monção, Paredes de Coura, Rio Maior e Vila do Conde. Igualmente, e para que seja implementada uma efetiva descentralização da Igualdade de Género nas Políticas Locais, a CIG tem dado prosseguimento ao Ciclo de Sessões sobre a elaboração de Planos Municipais para a Igualdade (PMI). Foi atribuído o *Prémio Viver em Igualdade*, prémio que pretende distinguir municípios com Boas Práticas na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação Na sua segunda edição, os Municípios distinguidos foram: Abrantes, Cascais, Odivelas, Santa Maria da Feira, Seixal, Valongo. Foram alvo de Menção Honrosa os Municípios de: Águeda, Angra do Heroísmo, Funchal e Lousã.

Igualmente, na sua segunda edição, foi atribuída a Distinção *Mulheres Criadoras de Cultura*, iniciativa que apresenta como objetivo dar visibilidade às mulheres que se notabilizam na produção cultural. Na presente edição, foram distinguidas: Alexandra Moura, na cate-

goria de “Design de Moda”; Danuta Wojciechowska, na categoria “Ilustração”; Glória de Matos, na categoria “Teatro”; Graça Morais, na categoria “Artes Plásticas” e Teresa Villaverde, na categoria “Cinema”.

4 Também na sua segunda edição, foi entregue o Prémio *Contra a MGF – Mudar a Gora o Futuro*, um prémio que se destina a distinguir projetos que contribuam para a erradicação desta prática no território nacional. Enquanto iniciativa da CIG, no âmbito do III PAPEMGF 2014-2017, integrado no *V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017*, foram vencedores os projetos promovidos pelo Grupo de Teatro do Oprimido de Lisboa, Movimento Musqueba e AJPAS, Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde. Por ocasião do *Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulheres – 25 de novembro* –, foi lançada a Campanha Nacional *Nunca é tarde!*, pretendendo sensibilizar a população, em geral, para a violência exercida sobre pessoas idosas, sobretudo mulheres idosas. Ainda no âmbito das iniciativas que assinalam o dia 25 de novembro, decorreram, entre os dias 4 de novembro e 5 de dezembro, e já no seu terceiro ano consecutivo, as *III Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica e de Género*, que visaram chamar a atenção da comunidade em geral e dos diversos setores e públicos estratégicos, para a problemática da violência doméstica e de género. Durante um mês, realizaram-se inúmeras iniciativas, em todo o território nacional, envolvendo diversos ministérios, organismos públicos, associações e ONG.

Antecipando o dia 18 de outubro, em que se assinala o Dia Europeu de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, a CIG apresentou publicamente a campanha *Apanhados no tráfico humano*, no dia 17, no Auditório Ícaro – Aeroporto Internacional de Lisboa. Esta campanha foi especialmente dirigida para as situações de exploração

laboral, em especial em atividades agrícolas, alertando para que «Não se deixe apanhar no tráfico humano. Proteja-se e denuncie». Coordenada pela CIG, decorreu em Lisboa, no dia 30 de outubro, uma mesa redonda com representantes do Conselho da Europa (Grupo GRETA) e da Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico (RAPVT), no sentido de aferir o grau de implementação das políticas públicas relacionadas com o tráfico de seres humanos. No dia 31 de outubro, decorreu, nas instalações do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), o *Colóquio Internacional Prevenir e Combater o Tráfico de Seres Humanos*. Dirigido a Juizes e Magistrados do Ministério Público, advogados e outros profissionais da área forense, visou o aprofundamento das temáticas relacionadas com o tráfico de seres humanos, numa perspetiva multidisciplinar. No colóquio, a CIG apresentou um conjunto de publicações e materiais, por si editadas, com o propósito de dotar os profissionais, que estão envolvidos neste combate, com metodologias comuns de ação para a intervenção, em situações de tráfico de seres humanos.

Terminado 2014, primeiro ano de vigência dos Planos Nacionais 2014-2017, cuja coordenação é da responsabilidade da CIG, a sua execução revelou-se, em termos globais, muito positiva: dentro das metas previstas para esse ano, refira-se que, das 60 medidas do PNI, foram executadas 59; no PNPCVDG, foram executadas 48 medidas, das 51 previstas; no PAPEMGF, das 36 medidas previstas, foram executadas 33 e no PNPCTSH, foram, igualmente, executadas 44 medidas, das 47 previstas. Ao mesmo tempo, realizaram-se todas as reuniões previstas para cada um dos Grupos de Trabalhos responsáveis pela implementação dos respetivos Planos, no que constitui um bom prenúncio/sinal para o ano de 2015, que se avizinha.



Igualdade de Mulheres e Homens na Participação Política

Maria do Céu da Cunha Rêgo,

Jurista, Membro fundador do Movimento Intervenção e Cidadania.

Participar na vida política em Portugal é hoje, aparentemente, apenas uma opção de cada pessoa. Garante-o a Constituição nos seus artigos 13^o¹ e 48^o a 52^o². Há 40 anos não era assim. Foi “o 25 de Abril” que o permitiu, incluindo este domínio na sua revolução jurídica sobre igualdade de mulheres e homens.

Mas, como é sabido, igualdade na lei não significa, por si só, igualdade na vida. O que demonstram alguns indicadores relativos aos anos que antecederam a revisão constitucional de 1997, que também alterou simbólica e concretamente o artigo 109^o sobre a “participação política dos cidadãos”³.

Com efeito⁴,

- na Assembleia da República eleita em Outubro de 1995, a percentagem de homens era de 87,8 e a de mulheres de 12,2: **assimetria de 75,6%**;
- no Governo decorrente das mesmas eleições, a percentagem de homens era de 91,4 e a de mulheres de 8,6: **assimetria de 82,8%**;
- nas Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira eleitas em 1996, a percentagem de homens era, respetivamente, de 90,4 e 86,4 e a de mulheres, respetivamente, de 9,6 e 13,6: **assimetria de 80,8% na Região Autónoma dos Açores e de 72,8% na Região Autónoma da Madeira**;
- nas autarquias locais eleitas em 1997, os homens presidentes de Câmara corresponderam a 96,1% e as mulheres a 3,9%: **assimetria de 92,2%**;
- no Parlamento Europeu eleito em Junho de 1994, dos 25 deputados que cabia a Portugal eleger, a percentagem de homens era de 92 e a de mulheres de 8: **assimetria de 84%**.

Com estes valores, pareceria que a lei imposta pelo novo artigo 109^o da Constituição, deveria entrar em vigor rapidamente. Mas a designada “Lei da Paridade” demorou 9 anos a chegar. Não porque tivesse havido nos indicadores melhorias compatíveis com o limiar legal

¹ **Artigo 13.º - Princípio da igualdade**, 1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. 2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

² **Capítulo II - Direitos, liberdades e garantias de participação política**

Artigo 48.º Participação na vida pública, 1. Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos. 2. Todos os cidadãos têm o direito de ser esclarecidos objetivamente sobre atos do Estado e demais entidades públicas e de ser informados pelo Governo e outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos.

Artigo 49.º Direito de sufrágio, 1. Tem direito de sufrágio todos os cidadãos maiores de dezoito anos, ressalvadas as incapacidades previstas na lei geral. 2. O exercício do direito de sufrágio é pessoal e constitui um dever cívico.

Artigo 50.º Direito de acesso a cargos públicos, 1. Todos os cidadãos têm o direito de acesso, em condições de igualdade e liberdade, aos cargos públicos. 2. Ninguém pode ser prejudicado na sua colocação, no seu emprego, na sua carreira profissional ou nos benefícios sociais a que tenha direito, em virtude do exercício de direitos políticos ou do desempenho de cargos públicos. 3. No acesso a cargos eletivos a lei só pode estabelecer as inelegibilidades necessárias para garantir a liberdade de escolha dos eleitores e a isenção e independência do exercício dos respetivos cargos.

Artigo 51.º Associações e partidos políticos, 1. A liberdade de associação compreende o direito de constituir ou participar em associações e partidos políticos e de através deles concorrer democraticamente para a formação da vontade popular e a organização do poder político. 2. Ninguém pode estar inscrito simultaneamente em mais de um partido político nem ser privado do exercício de qualquer direito por estar ou deixar de estar inscrito em algum partido legalmente constituído. 3. Os partidos políticos não podem, sem prejuízo da filosofia ou ideologia inspiradora do seu programa, usar denominação que contenha expressões diretamente relacionadas com quaisquer religiões ou igrejas, bem como emblemas confundíveis com símbolos nacionais ou religiosos. 4. Não podem constituir-se partidos que, pela sua designação ou pelos seus objetivos programáticos, tenham índole ou âmbito regional. 5. Os partidos políticos devem reger-se pelos princípios da transparência, da organização e da gestão democráticas e da participação de todos os seus membros. 6. A lei estabelece as regras de financiamento dos partidos políticos, nomeadamente quanto aos requisitos e limites do financiamento público, bem como às exigências de publicidade do seu património e das suas contas.

Artigo 52.º Direito de petição e direito de ação popular, 1. Todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou coletivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respetiva apreciação. 2. A lei fixa as condições em que as petições apresentadas coletivamente à Assembleia da República e às Assembleias Legislativas das regiões autónomas são apreciadas em reunião plenária. 3. É conferido a todos, pessoalmente ou através de associações de defesa dos interesses em causa, o direito de ação popular nos casos e termos previstos na lei, incluindo o direito de requerer para o lesado ou lesados a correspondente indemnização, nomeadamente para: **a)** Promover a prevenção, a cessação ou a perseguição judicial das infrações contra a saúde pública, os direitos dos consumidores, a qualidade de vida, a preservação do ambiente e do património cultural; **b)** Assegurar a defesa dos bens do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais.

³ **Artigo 109º - Participação política dos cidadãos** A participação direta e ativa de homens e mulheres na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático, devendo a lei promover a igualdade no exercício dos direitos cívicos e políticos e a não discriminação em função do sexo no acesso a cargos políticos

⁴ Fontes: CIDM, *Portugal Situação das Mulheres*, 1997, Lisboa, CIDM, 1998, INE, CNE e AR

de paridade de 33,3%⁵. Mas porque a vontade social e política ou resistiu à mudança ou não a considerou prioritária.

De facto,

- na Assembleia da República eleita em Outubro de 2005, a percentagem de homens era de 78,7 e a de mulheres de 21,3: **assimetria de 57,4%**⁶;
- no Governo decorrente das mesmas eleições, a percentagem de homens era de 88,7 e a de mulheres de 11,3: **assimetria de 77,4%**⁷;
- nas Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira eleitas em 2004, a percentagem de homens era, respetivamente, de 93,5 e 88,3 e a de mulheres, respetivamente, de 6,5 e 11,7: **assimetria de 87,0% na Região Autónoma dos Açores e de 76,6% na Região Autónoma da Madeira**⁸;
- nas autarquias locais eleitas em 2005, os homens presidentes de Câmara corresponderam a 93,8% e as mulheres a 6,2%: **assimetria de 87,6%**⁹;
- no Parlamento Europeu eleito em 2005, a percentagem de portugueses era de 75 deputados e a de portuguesas de 25: **assimetria de 50%**¹⁰.

6

Com a designada “Lei da Paridade” verificaram-se reduções decisivas nas assimetrias em função do género em órgãos colegiais eleitos – os únicos objeto do diploma¹¹. Para a Assembleia da República, as eleições de 2009 trouxeram a maior redução de sempre em Portugal, 15,6%¹², embora o Governo delas decorrente tenha mantido a elevada assimetria de 62,2%¹³. Relativamente às Assembleias Regionais, nas eleições de 2008 nos Açores a redução foi de 18,6%, e, nas de 2007 na Madeira foi de 6,4%¹⁴. Já para o Parlamento Europeu a redução nas eleições de 2009 foi de 12%¹⁵. Mas

nas eleições para as autarquias locais no mesmo ano, a redução da assimetria relativa ao número de presidentes de Câmara foi mínima face a 2005 – 2,6% – numa relação de 92,5% de homens para 7,5%¹⁶ de mulheres, o que evidencia a necessidade de norma jurídica de equilíbrio relativamente a Cabeças de lista nestas eleições.

Face à União Europeia, Portugal – com 31% de mulheres parlamentares – encontra-se atualmente em posição superior à média dos 28 Estados membros, que se situa nos 27%, embora no que respeita a participação de mulheres no Governo – 20% – o nosso País se situe abaixo da média da UE – 27%¹⁷.

Mas com esta “Lei da Paridade” deixou de fazer sentido persistir no objetivo da igualdade de participação política de mulheres e homens? Quanto a mim, não. Porque a lei revelou insuficiências, designadamente: resultados na composição dos órgãos inferiores aos 33,3% obrigatórios para a composição das listas, divulgação muito limitada do nível de “paridade” efetivamente alcançado, dissuasão pouco adaptada a eleições para autarquias locais, irrelevância quanto ao efeito exemplo na composição de órgãos não abrangidos pela lei, e flagrante ausência de conexão com os papéis sociais de género que – face ao preconceito que continua a associar “mulheres” a maternidade e a trabalho não pago de cuidado e apoio à família, e “homens” a trabalho pago e autoridade – limitam a participação equilibrada de mulheres e homens nos processos de decisão, à luz do enquadramento jurídico-político a nível mundial, da região Europa e da União Europeia. Assim:

1) a nível mundial – ONU – face à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres¹⁸, à Recomendação Geral nº 23 do respetivo Comité, à Plataforma de Ação de Pequim¹⁹, ao documento designado Pequim + 5²⁰, ao Relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a avaliação dos 15

⁵ Artigo 2º nº 1 da Lei Orgânica nº 3/2006, de 21 de agosto.

⁶ Fontes: INE, CNE e AR.

⁷ Fontes: INE e CIG, *Igualdade de Género em Portugal, 2012*, Lisboa 2013.

⁸ Fonte: Martins, Manuel Marinho e Teixeira, Conceição Pequito, *O funcionamento dos Partidos e a Participação das mulheres na vida política e partidária em Portugal*, Lisboa, CIDM, 2005.

⁹ Fonte: INE, *Dossiê Género*.

¹⁰ Fontes: INE e PE.

¹¹ Artigo 1º da Lei Orgânica nº 3/2006, de 21 de agosto.

¹² Fontes: INE, CNE e AR.

¹³ Fontes: INE e CIG, *Igualdade de Género em Portugal, 2012*, Lisboa 2013.

¹⁴ Fontes: CIDM, *O funcionamento dos Partidos e a Participação das mulheres na vida política e partidária em Portugal – 2005 e CIG, Igualdade de Género em Portugal 2012*.

¹⁵ Fontes: INE e PE.

¹⁶ Fontes: INE, *Dossiê Género e Associação Nacional de Municípios 2014*.

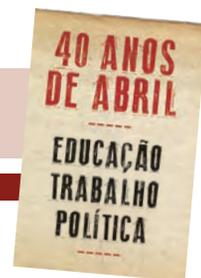
¹⁷ Fonte: EU – Commission – *Progress on equality between women and men in 2013 – A Europe 20 initiative*, European Union, 2014.

¹⁸ CEDAW – artigos 5º e 7º.

¹⁹ G §§185, 186, 191 – Texto integral em Língua portuguesa em CIDM, *Estratégias internacionais para a Igualdade de género – A Plataforma de Ação de Pequim (1995-2005)*, Lisboa, CIDM, 2005.

²⁰ G §§47, 60, 66, 80, 82 – “Further actions and initiatives to implement the Beijing Declaration and Platform for Action” (“Iniciativas e ações futuras para implementação da Plataforma de Ação de Pequim – 2000”).

Texto integral em Língua portuguesa em CIDM, *Estratégias internacionais para a Igualdade de género – A Plataforma de Ação de Pequim (1995-2005)*, Lisboa, CIDM, 2005.



anos da Plataforma de Pequim (2010), às Conclusões Acordadas na 58ª sessão do Comissão sobre o Estatuto da Mulheres (2014) sobre os Desafios e concretizações na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio para mulheres e raparigas²¹;

2) a nível do Conselho da Europa, face à Declaração sobre democracia e igualdade entre mulheres e homens como critério fundamental da democracia - 1997²², à Recomendação 1413 da Assembleia Parlamentar sobre representação paritária na vida política - 1999, à Recomendação CM 3 sobre a participação equilibrada de mulheres e homens na tomada de decisão política e pública - 2003, à Recomendação CM 17 sobre standards e mecanismos para a igualdade de género - 2007, à Estratégia para a Igualdade de Género 2014 - 2017²³;

3) a nível da União Europeia, face ao Tratado da União²⁴, à Carta dos Direitos Fundamentais²⁵, ao Tratado sobre o Funcionamento da União²⁶, à Recomendação do Conselho sobre a participação equilibrada das mulheres e dos homens nos processos de decisão²⁷, ao Pacto Europeu para a Igualdade de Género para 2011-2020, à Resolução do Parlamento Europeu sobre as mulheres no processo de decisão política - qualidade e igualdade - 2012²⁸.

Em consequência e tendo em conta que a “Lei da Paridade” prevê a sua revisão após 5 anos de vigência, afigura-se de promover as alterações necessárias à concretização da sua finalidade. Que, em minha opinião, são, designadamente, as seguintes:

- a) Alteração da designação para “Lei dos Limiares de Paridade”, porque se estabelecem mínimos;
- b) Alteração dos limiares de 33,3% para 40%, como recomenda o Conselho da Europa, não nas listas mas nos resultados da composição do colégio eleitoral eleito;
- c) Ajustamento dos objetivos da lei aos resultados da

- composição do órgão colegial de que se trate;
- d) Alternância, em função do sexo, do lugar de cada pessoa candidata;
- e) Apresentação por cada entidade concorrente de 40% de homens e 40% de mulheres como Cabeça de lista, no conjunto de todas as listas que candidate;
- f) Obrigatoriedade de substituição de cada pessoa concorrente por suplente do mesmo sexo;
- g) Obrigatoriedade de lista encabeçada por pessoa de sexo diferente na eleição seguinte, em caso de interrupção do mandato por dissolução do órgão;
- h) Obrigatoriedade de listas encabeçadas por pessoa de sexo diferente da titular cessante nas eleições para autarquias locais que se sigam à entrada em vigor da lei revista, e, em caso de repetição de mandatos, obrigatoriedade de apresentação como Cabeça de lista de pessoa de sexo diferente da titular cessante, pelo mesmo número de mandatos;
- i) Punição com nulidade das listas, após período para correção, por violação das normas referidas nas anteriores alíneas c), d), e), f), g) e h);
- j) Extensão do âmbito de aplicação material da lei a órgãos colegiais decorrentes de eleições já abrangidas;
- k) Publicitação dos resultados eleitorais desagregados por sexo pela Comissão Nacional de Eleições, pelos serviços do Ministério da Justiça e do Ministério da Administração Interna, bem como do Instituto Nacional de Estatística, também nos respetivos sítios eletrónicos;
- l) Inclusão das normas e recomendações internacionais e da União Europeia sobre a concretização da paridade no processo de decisão pública e política.

E a paridade deverá ser promovida apenas no processo de decisão política? Quanto a mim, não. Só quando se assumir inequivocamente a paridade como estratégia global para a igualdade de facto de mulheres e homens em todas as esferas da vida, poderão os Estados assegurar as condições para que as pessoas sejam tratadas sem os privilégios ou os prejuízos sistémicos que ainda ensombram a organização social ■

²¹ Textos suscetíveis de obter designadamente a partir dos sítios web www.cig.gov.pt, www.gddc.pt, www.unhcr.org, www.un.org/womenwatch, www.unwomen.org.

²² 4ª Conferência Ministerial Europeia sobre igualdade entre mulheres e homens, em Istambul.

²³ Textos suscetíveis de obter designadamente a partir dos sítios web www.cig.gov.pt, www.coe.int.

²⁴ Artigos 2º, 3º n.º 3 e 6º.

²⁵ Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, artigo 23º.

²⁶ Artigo 8º.

²⁷ Recomendação n.º 96/694/CE do Conselho, de 2 de dezembro de 1996.

²⁸ Textos suscetíveis de obter designadamente a partir dos sítios web <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/>, www.cite.gov.pt, <http://www.europarl.europa.eu/>.

Mulheres, Educação e Crise: para além das evidências

Margarida Chagas Lopes

Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa. Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações (SOCIUS).

A educação e escolarização das raparigas e mulheres e, sobretudo, o contraste entre os seus resultados escolares e os dos rapazes e homens – em igualdade de circunstâncias aparente – têm constituído tema de abordagem recorrente nas últimas décadas. O certo é que mesmo em sociedades onde a escolarização se desenvolveu, e desenvolve, tardiamente, onde nos últimos anos se têm vindo até a verificar retrocessos significativos em alguns bons resultados anteriores, como em Portugal, aquele tópico não tem deixado de merecer atenção recorrente.

É um facto a relativa superioridade das raparigas em termos escolares, vários indicadores apontam nesse sentido e a figura 1, relativa a Portugal, não traduz senão um breve resumo dessa melhor prestação.

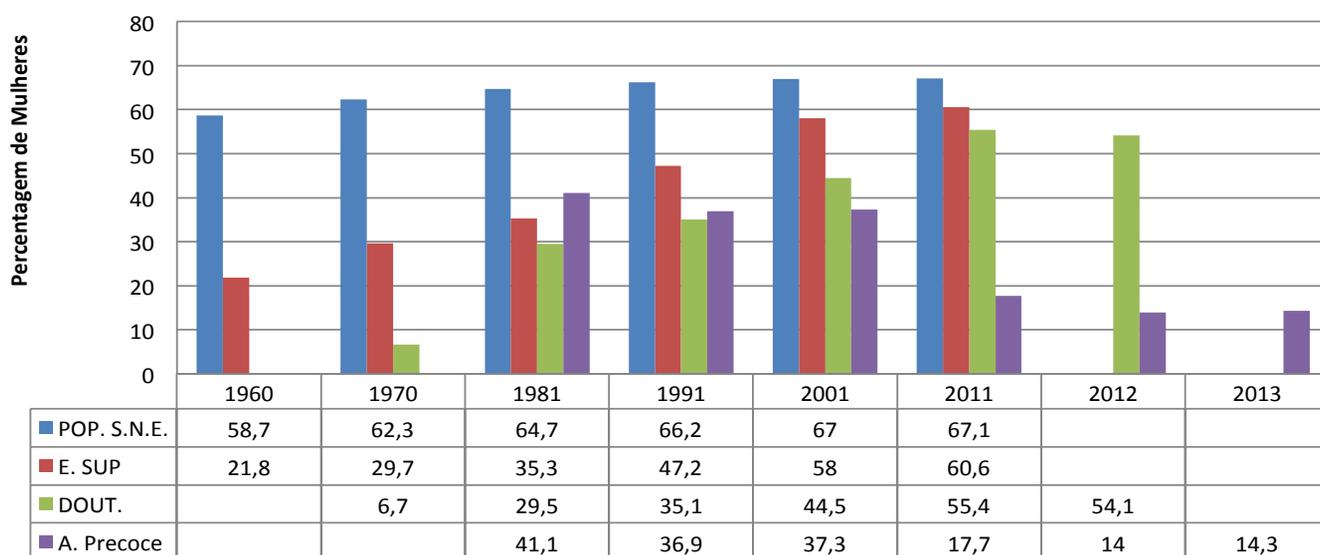
Analisando pormenorizadamente a figura 1 e o quadro anexo, confirmamos algumas das conclusões anteriores: o peso das mulheres com o Ensino Superior supera o dos homens já desde antes do início do milénio, o mesmo acontecendo relativamente aos doutoramentos

nos últimos dez anos. Também o abandono precoce da escola se revelou ser entre nós um fenómeno de maior predominância masculina. Além do mais, os indicadores referidos revelam-nos ainda que as mulheres portuguesas têm vindo a verificar uma evolução muito positiva ao longo do tempo nestas dimensões em análise.

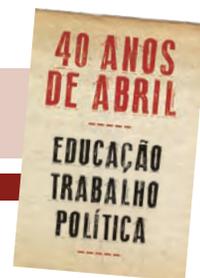
No entanto, não há bela sem senão... As mulheres também são mais numerosas do que os homens no conjunto da população sem nível de ensino, tendência que tem vindo a reforçar-se em Portugal, muito provavelmente devido ao envelhecimento da população e à maior sobrevivência das mulheres. Por outro lado, os últimos anos parecem revelar uma reversão da tendência positiva da situação das mulheres, reversão que nos leva a ter de considerar os efeitos da crise económica e social, como faremos mais adiante.

O mais elevado êxito escolar que caracteriza, em geral, as raparigas e mulheres não constitui uma especificidade do caso português. Com efeito, as políticas de educação implementadas no âmbito de muitos programas de

Figura 1: População tendo concluído determinado nível de escolaridade Portugal 1960 - 2013 (% Mulheres)



Legenda: POP. S. N.E.- População sem nível de ensino; E. SUP. – População com o Ensino Superior; DOUT. – População com Doutoramento; A. Precoce – Abandono precoce da escola. Fonte: PORDATA Portugal (<http://www.pordata.pt>, acesso em 25 de Novembro de 2014).



desenvolvimento económico e social têm tido bem presente esta tendência geral: o “investimento” que têm vindo a fazer na educação das raparigas, sobretudo nas sociedades onde ela se encontra mais atrasada, baseiam as expectativas de retorno nesta supremacia relativa, mas também no efeito multiplicador que a diversidade de tarefas desempenhadas pelas mulheres contribui para potenciar. É este o bem conhecido *girls’ effect*, amplamente debatido pelas/os cientistas da educação (Stromquist, N. & Monkman, K. 2004). A menos que o risco que em muitas dessas sociedades se corre de as raparigas virem a constituir família bastante cedo venha a interromper os programas de escolarização que as visam especialmente, aspeto que as agências para o desenvolvimento e as ONG no terreno se têm preocupado em enquadrar. E relativamente ao qual o desenvolvimento educacional constitui, em retorno, uma das respostas fundamentais...

O efeito multiplicador da escolaridade feminina a que acima aludimos dá lugar, por sua vez, a uma importante força de pressão sobre as raparigas e as mulheres pela obtenção de resultados escolares sucessivamente mais favoráveis. Ao contrário do que sucede relativamente ao melhor desempenho escolar das raparigas, entramos agora num domínio quase oculto e frequentemente negligenciado na literatura sobre a escolaridade

feminina. Daquela pressão decorrem, no entanto, importantes efeitos adversos, como os de natureza psicológica: estes levam muitas raparigas a lutar contra si mesmas para preservar ou desenvolver características complementares de auto identificação, reserva da personalidade e melhor aceitação social. Com o desenvolvimento do ideário neoliberal e o reforço do individualismo que ele tem vindo a fomentar, aqueles riscos psicológicos só podem vir a agravar-se.

Por outro lado, nem todas as raparigas estão sujeitas àquela pressão, muitas outras não conseguem suportá-la e ainda, conseguindo-o, nem sempre chegam a obter elevado sucesso escolar. Em consequência, reforçam-se os efeitos da situação económica familiar sobre as que são menos bem sucedidas na escolaridade, com as conhecidas repercussões futuras em termos de exclusão laboral, económica e social (Jackson, C. et al eds. 2010).

Consideremos, agora, um outro domínio onde a superioridade relativa das mulheres em termos de escolaridade não se tem traduzido em vantagens práticas, muito pelo contrário: referimo-nos às remunerações de mulheres e homens em Portugal, por nível de qualificação, abaixo analisadas para a última década para que há dados disponíveis:

Figura 2: Gap Salarial por Nível de Qualificação e Sexo – Portugal 2002 - 2012



Legenda: QS – Quadros Superiores; QM - Quadros Médios; ENC – Encarregados...; PAQ – Profissionais Altamente Qualificados; PQ – Profissionais Qualificados; PSQ – Profissionais Semi Qualificados; PNQ – Profissionais Não Qualificados. **Fonte:** Ministério do Trabalho e Segurança Social – Quadros de Pessoal 2012 (<http://www.gep.mtss.gov.pt>).v

Não referindo aqui as várias críticas que se têm colocado aos Níveis de Qualificação, também por não traduzirem uma hierarquização rigorosa das competências dos/as trabalhadores/as a quem se aplicam, diremos no entanto que eles significam, do ponto de vista da classificação de trabalho pela empresa, uma aproximação bastante razoável às qualificações escolares dos/as portadores/as. Considerando a Figura 2, constatamos então que o gap salarial em desfavor das mulheres¹ parece indicar que o melhor desempenho escolar não consegue protegê-las da discriminação remuneratória: com efeito, aquele gap tem sido especialmente elevado para os Quadros Superiores, nível ao qual as mulheres têm muito mais dificuldade em aceder do que os homens, mesmo com qualificações escolares iguais ou superiores; quando o conseguem, são então vítimas desta elevada discriminação salarial. Seguem-se os Quadros Médios e o Pessoal Altamente Qualificado e, no início da década, o Pessoal Semi Qualificado. Nos Quadros Médios e no Pessoal Altamente Qualificado, onde tendencialmente predominam as formações de nível médio e superior, aquele desvio tem mesmo aumentado nos últimos dois e quatro anos, respetivamente. Como facilmente se percebe, a recente crise económica e social tem contribuído substancialmente para agravar estes efeitos adversos que já vinham de anteriormente.

Por que razão reforça a crise a incapacidade de a escolaridade das mulheres as proteger da discriminação, aumentando mesmo este e outros efeitos adversos que frequentemente se lhe associam?

Num relatório da organização Plan, podemos ler as seguintes palavras de Graça Machel:

In times of financial stress it is girls who will be pulled out of school by cash strapped families; who will bear the brunt of increased household chores as their mothers search for work; and who may end up in exploitative and often dangerous jobs because the immediate need for money is most pressing (Graça Machel in Blagbourgh, J. 2009, p.9).

Será talvez por estas razões que a percentagem de mulheres portuguesas doutoradas diminuiu e o seu peso relativo no abandono precoce da escola aumentou no último período. Com efeito, já em análise anterior nos referíamos aos principais obstáculos apontados pelas mulheres para não participarem mais na aprendizagem

ao longo da vida: as responsabilidades familiares e a ausência de apoio das famílias destacavam-se largamente (Kovács, I. & Chagas Lopes, M., in Casaca, S.F. 2012).

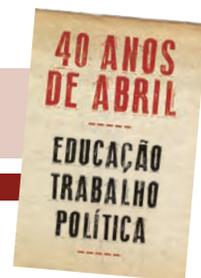
A crise começa por juntar agora, àqueles obstáculos, as dificuldades crescentes com o apoio e acolhimento aos filhos pequenos, num contexto em que o Estado se vem demitindo cada vez mais de assegurar a provisão dos correspondentes equipamentos públicos. O mesmo Estado que, nos últimos anos, vem desinvestindo acentuadamente em educação e diminuindo drasticamente a atribuição de bolsas e outros apoios: as consequências em termos de abandono escolar, sobretudo na Universidade, não se têm feito esperar, já que as famílias, cada vez mais empobrecidas, não conseguem fazer face aos custos crescentes com educação.

O peso das tarefas domésticas também se agrava com a crise. O desemprego e as políticas de corte drástico de rendimento das famílias têm conduzido, como se sabe, ao retorno das jovens famílias a casa das gerações anteriores, cada vez mais envelhecidas. Num contexto em que chegam a coexistir quatro gerações, cada uma delas com as suas especificidades e necessidades próprias, multiplicam-se as tarefas e cargas horárias a suportar pelas mulheres. Assim se reforça a sua *time poverty* (Lawson, D. & Hulme, D. 2007), se reduzem as oportunidades para desenvolvimento pessoal e continuação de estudos, se deteriora ainda mais a sua posição no mercado de trabalho, mesmo que com resultados escolares ainda superiores aos dos homens, em regra geral.

Referências:

- Blagbourgh, J., (2009). *Because I am a Girl – the state of the World's Girls 2009. Girls in the Global Economy: Adding it all up* (<http://www.planusa.org/becauseiamagirl/docs/becauseiamagirl2009.pdf>).
- Jackson, C. et al eds. (2010). *Girls and Education 3-16: Continuing Concerns, New Agendas*. Maidenhead: Open University (<http://www.research.lancs.ac.uk/portal/en/publications/>).
- Kovács, I. & Chagas Lopes, M., (2012). *A juventude e o emprego: entre a flexibilidade e a precariedade*. In Casaca, S. F., *Mudanças Laborais e Relações de Género*. Coimbra: Almedina.
- Lawson, D. & Hulme, D. (2007). *Genuine 'Q2' - Methodological Issues Associated with Combining Quantitative and Qualitative Approaches to Understand Poverty Dynamics: Evidence from Uganda*. Universidade de Manchester: Chronic

¹ O gap salarial de género, *g*, obtém-se através do seguinte cálculo: $g = \frac{w_H - w_M}{w_H}$ com w_H e w_M representando os salários dos homens e das mulheres, respectivamente.



Poverty Working Paper 74 (<http://www.gprg.org/themes/t1-pov-house-well/qual-quant-meas-welf/genuine-q2.htm>).

■ Ministério do Trabalho e Solidariedade Social (2012). Quadros de Pessoal (<http://www.gep.msess.gov.pt/destaques/oa2010qp.php>).

PORDATA Portugal. Disponível em <http://www.pordata.pt>.

[pordata.pt](http://www.pordata.pt).

■ Stromquist, N. & Monkman, K. (2004). Globalization and Education: Integration and Contestation across Cultures. Plymouth, Rowman & Littlefield Education

40 Anos de Igualdade (e Desigualdades) de Género no Trabalho e no Emprego

Breve apontamento¹

Maria do Rosário Palma Ramalho

Professora Catedrática. Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa.

I. Com a noção de que este tema é virtualmente impossível de conter nos limites temporais dados para esta comunicação – mas, na verdade, ainda que o tempo disponível fosse muito superior, a dificuldade seria a mesma – vamos procurar fazer um brevíssimo esboço sobre o tema da igualdade entre mulheres e homens no domínio do trabalho e do emprego antes do 25 de Abril de 1974, recordar alguns marcos da evolução normativa posterior e deixar, por fim, uma referência ao grau de implementação prática das medidas legais em matéria de igualdade de género na área do trabalho e do emprego.

II. Com referência ao período corporativo, o quadro normativo laboral decorre da situação de real incapacidade jurídica da mulher casada que está subjacente a diversas disposições do Código Civil de 1966, na redação originária – assim os arts. 86º e 1672º, que impunham à mulher o dever de adotar o domicílio do marido, o art. 1674º, que consagrava o poder marital, ou o art. 1678º nº 1, que atribuía ao marido o direito de administração dos bens do casal e dos bens próprios da mulher. No plano laboral, esta verdadeira incapacidade genérica da mulher casada projetava-se na exigência da não oposição do marido ao desenvolvimento de atividade profissional pela mulher, a que era inerente o direito do marido de denunciar qualquer contrato realizado pela mulher para o exercício de atividade profissional (incluindo um contrato de trabalho), se não tivesse

consentido na respetiva celebração (art. 1676º do CC e art. 117º da LCT de 1969)².

Além disso, data desta época a proibição do trabalho de mulheres em algumas áreas, tanto no plano internacional (assim, o caso do trabalho noturno na indústria, proibido às mulheres pela Conv. nº 89 da OIT, ratificada por Portugal³), como, ao nível nacional, pela reserva de certas profissões aos homens, que perdurou até 1974 – apenas para referir as profissões jurídicas, era o caso da diplomacia e da magistratura.

Enfim, são regras e restrições de má memória, que hoje correspondem apenas a uma curiosidade histórica⁴, mas que, em todo caso, não é demais lembrar.

III. Como é sabido, a situação mudou radicalmente com a alteração jurídico-constitucional de 1974, *verbi gratia* a partir da consagração do princípio da igualdade e não discriminação como direito fundamental, no art. 13º da CRP.

Embora este direito fundamental esteja consagrado em termos gerais – ou seja, contemplando uma série de fatores de discriminação no nº 2 do art. 13º – o certo é que contém uma referência expressa ao sexo, como fator de discriminação, proibindo qualquer tratamento discriminatório com esse fundamento.

Ora, esta referência expressa ao sexo foi decisiva não

¹ Abreviaturas utilizadas: CC (Código Civil); Conv. (Convenção); CRP (Constituição da República Portuguesa); CT (Código do Trabalho de 2009); Dir. (Diretiva); DL (Decreto-Lei) LCT (Regime Jurídico do Contrato de Trabalho, aprovado pelo DL nº 49408, de 24 de Novembro de 1969); EGELR (European Gender Equality Law Review), LPMP (Regime Jurídico da Proteção Maternidade e da Paternidade); OIT (Organização Internacional do Trabalho).

² Sobre o ponto, M. R. PALMA RAMALHO, *Tratado de Direito do Trabalho, Parte II – Situações Laborais Individuais*, 5ª ed., Coimbra, 2014, 123.

³ Ainda sobre este ponto, M. R. PALMA RAMALHO, *Tratado...cit.*, II, 124.

⁴ Em todo o caso, persistem até hoje limitações no acesso das mulheres a algumas categorias profissionais, designadamente no âmbito das forças militares e militarizadas – para mais desenvolvimentos, vd ainda o nosso *Tratado...cit.*, II, 124 s.

só em termos gerais (determinando a derrogação de todas as normas infraconstitucionais que consagravam a inferioridade da mulher) mas, para o ponto que nos interessa, também no plano laboral. Na verdade, a primeira projeção legal do princípio constitucional da não discriminação consagrado no art. 13º da CRP, no plano laboral, reportou-se à igualdade de género. Estamos a referir-nos ao DL nº 392/79, de 20 de Setembro, que constituiu o primeiro Regime Jurídico da Igualdade entre Homens e Mulheres no Trabalho e no Emprego e que instituiu a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego⁵, entidade que, até hoje, é a entidade com competência na valência laboral do princípio da igualdade de género.

A Lei da Igualdade de 1979 (largamente inspirada nas diretivas comunitárias vigentes à época sobre igualdade entre trabalhadores e trabalhadoras, apesar de Portugal não ser ainda membro da Comunidade Europeia⁶) foi um diploma de enorme importância, não só em termos formais como é termos substanciais. Em termos formais, a importância deste diploma decorre de ser o primeiro enquadramento jurídico dos problemas da igualdade e não discriminação entre homens e mulheres no domínio laboral, o que vai condicionar todo o desenvolvimento normativo posterior nesta área. Em termos substanciais, é também um diploma marcante porque adota os conceitos operativos mais modernos nesta área, que não eram trabalhados nem sequer conhecidos entre nós (assim, o conceito de remuneração em sentido amplo, os conceitos de discriminação direta e indireta ou os conceitos de trabalho igual e trabalho de valor igual – arts. 2º e 3º), porque tem uma incidência ampla (abrangendo não apenas a matéria, mais tradicional, da discriminação remuneratória, mas também as questões da discriminação no acesso ao emprego, no local de trabalho e na carreira – art.º 1º e arts.º 4º a 10º), e ainda porque tem soluções para alguns problemas, que são inovadoras até hoje (é o caso da previsão de substituição automática das cláusulas de convenções coletivas de trabalho, que estabelecem remunerações ou categorias mais baixas para as trabalhadoras, do que as correspondentes dos colegas masculinos, pelas cláusulas correspondentes aplicáveis aos homens – art.º 12º).

Em suma, este diploma – que foi depois replicado no sector público, com o DL nº 426/88, de 18 de Novembro – foi absolutamente decisivo para conformar o quadro

normativo posterior na matéria da igualdade de género no trabalho e no emprego.

O outro diploma axial para a construção do edifício normativo hodierno em matéria da igualdade de género foi o Regime Jurídico da Proteção da Maternidade e da Paternidade, aprovado pela L. nº 4/84, de 5 de Abril.

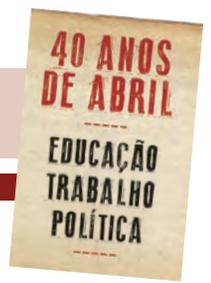
A nosso ver, a LPMP foi um diploma muitíssimo inovador para a época, em dois aspetos essenciais: em primeiro lugar, por adotar uma perspetiva integrada sobre estas matérias, que era, ao tempo, incomum; em segundo lugar, por assumir expressamente – e também precocemente – a ligação entre as temáticas da conciliação e da igualdade de género.

Assim, por um lado, este diploma teve uma perspetiva integrada sobre as questões da maternidade e da conciliação, estabelecendo um quadro relativamente completo de medidas tendentes a promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e o cuidado das crianças (direito a licenças, medidas de flexibilidade do tempo de trabalho e direito a faltas para atendimento à família), no seio do qual a proteção específica das trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes (em termos de saúde e segurança no trabalho e através da licença de maternidade) encontrou o seu lugar natural. Ora, em 1984, esta perspetiva era completamente nova, não só ao nível nacional mas mesmo no plano comunitário, onde ainda se falava apenas da proteção das trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes, como uma mera questão de saúde e segurança no trabalho (foi, aliás, esta perspetiva da Dir. 92/85/CEE, de 19 de Outubro de 1992, que se mantém em vigor até hoje).

Por outro lado, a LPMP assumiu expressamente a ligação entre a temática da conciliação entre a vida profissional e familiar e a temática da igualdade de género, abordando as questões da conciliação como questões de mães e pais (ou seja, na perspetiva que, mais tarde, se veio a designar como «parentalidade»), já que, à exceção de uma parte da licença de maternidade e das faltas para amamentação e para consultas pré-natais, todas as outras licenças e demais medidas de flexibilização do tempo de trabalho, eram acessíveis às mães e aos pais, prevendo-se ainda o direito do pai a faltar ao trabalho por ocasião do nascimento dos seus filhos. De novo, esta era uma perspetiva inovadora em Portugal e também na Europa, onde a própria proteção da maternidade era vista como «uma exceção admissível ao princípio da igualdade entre homens e mulheres» e não como uma aplicação desse princípio (é a visão da Dir. 76/207/CEE, designadamente no art.º 2º, nº 3, mantida pela Direito 92/85/CEE, Considerandos 8 e 9) e onde a

⁵ Arts. 14º e 15º deste diploma.

⁶ Inspiraram este diploma a Dir. 75/117/CEE, de 10 de Fevereiro de 1975, sobre igualdade remuneratória entre trabalhadoras e trabalhadores, e a Dir. 76/207/CEE, de 9 de Fevereiro de 1976, sobre igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego, nas condições de trabalho e no acesso à formação profissional



primeira diretiva sobre licença parental estava ainda longe (seria a Dir. 96/34/CE, d3 3 de Junho de 1996)⁷.

A nosso ver, a evolução normativa posterior – com destaque para as sucessivas alterações à LPMP, para o Código do Trabalho de 2003 e para o Código do Trabalho de 2009 – limita-se a desenvolver os pilares do sistema tutelar, firmados pelos dois diplomas citados, nomeadamente, para o adaptar à tardia mas significativa evolução do Direito Social da União Europeia na área da igualdade de género, e, designadamente nos temas da igualdade remuneratória, da igualdade no acesso ao emprego, nas condições de trabalho e na progressão profissional, da igualdade na proteção social, da proteção da maternidade e da conciliação entre a vida profissional e familiar, e da igualdade no acesso e no fornecimento de bens e serviços⁸.

Esta evolução normativa culminou no CT de 2009 e em alguns diplomas avulsos, que, no seu conjunto, formam um sistema de tutela abrangente, protetivo e moderno, designadamente por comparação a outros sistemas europeus, e apesar de haver sempre margem para aperfeiçoamentos.

IV. Muito diversa deste quadro normativo é a questão da implementação prática das normas legais em matéria de igualdade de género, na área do trabalho e do emprego. Os dados disponíveis nesta matéria revelam a fraca implementação das normas legais: o gap salarial entre mulheres e homens continua elevado (na ordem dos 18% de diferença em favor dos homens, ao nível da remuneração de base, mas chegando aos 20,9%, se tivermos em conta a capacidade de ganho); esta discriminação salarial acentua-se nas profissões mais qualificadas e nas categorias mais elevadas, demonstrando as dificuldades acrescidas das mulheres de ascensão na carreira; a repartição das tarefas familiares mantém-se muito desequilibrada, sendo as mulheres as principais responsáveis pelas atividades de assistência aos filhos e a outros membros do agregado familiar; e por fim, a discriminação no trabalho e no emprego persiste como uma discriminação sistémica (ou seja, por sector de actividade), sendo os sectores

de atividade com predomínio de mulheres menos valorizados economicamente do que os sectores de atividade predominantemente masculinos.

Noutro registo, é ainda rara a jurisprudência em matéria de igualdade de género, ao contrário do que sucede em relação a outros fatores de discriminação. Ora, a falta de jurisprudência não é, como se sabe, um sintoma de que tudo corre bem mas um sinal de fraca efetividade do sistema normativo.

V. Perante esta situação, a questão que se coloca é de saber se ela corresponde a algo de irremediável ou se é ainda fazer alguma coisa, no plano jurídico, para melhorar a implementação prática do princípio da igualdade entre mulheres e homens.

A este propósito, permito-nos deixar uma reflexão sobre três pontos em que, na nossa opinião, se devem concentrar os esforços de intervenção legal e prática, nesta matéria.

A área mais prioritária é a da conciliação entre a vida profissional e familiar, devendo ser promovido, por todos os meios, o equilíbrio na repartição das tarefas familiares entre homens e mulheres.

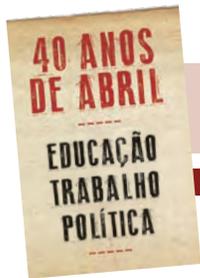
Num estudo sobre o *gap* salarial, realizado pela CITE em 2003/2004 e que tivemos o gosto de coordenar⁹, foram identificados vários fatores justificativos da falta de implementação das normas legais em matéria de igualdade de género. Estes fatores incluíam a opacidade ou a complexidade de alguns conceitos operatórios desta temática (por exemplo, os conceitos de discriminação indireta, de trabalho de valor igual ou de ações positivas), a falta de conhecimento ou de sensibilidade dos vários operadores para esta temática (magistrados, advogados, e inspetores do trabalho, mas também empregadores e mesmo associações sindicais), as dificuldades da avaliação do trabalho, que precede logicamente a identificação de uma situação de discriminação, e, por fim, o estigma social e cultural associado às tarefas da conciliação entre o trabalho e a família, que continua a considerar tais tarefas como uma responsabilidade eminentemente feminina.

Ora, da nossa observação desta matéria – e pouco mudou na dezena de anos que já decorreu sobre a publicação desse estudo – decorre que, mesmo que se conseguisse erradicar os restantes fatores, bastaria a persistência do desequilíbrio entre homens e mulheres na assunção das tarefas familiares para manter a desigualdade de

⁷ Em especial sobre esta perspetiva tradicional do direito da União Europeia em relação à maternidade e respetiva evolução, vd M. R. PALMA RAMALHO, *Conciliação equilibrada entre a vida profissional e a vida familiar – uma condição para a Igualdade entre mulheres e homens na União Europeia*, in *Estudos de Direito do Trabalho*, I, Coimbra, 2003, 269-277, e ainda *Reconciling Family and Professional Life and the Gender Equality Principle*, *EGELR*, 2009, 2, 7-15

⁸ Como é sabido, sucederam-se diretivas comunitárias nesta matéria, desde 1975, que foram sucessivamente revistas, sendo hoje as mais importantes a Dir. 2006/54/CE, de 5 de Julho de 2006 (que reuniu a maioria das diretivas anteriores sobre a matéria da igualdade de género no trabalho e no emprego), a Dir. 92/85/CEE, de 19 de Outubro de 1992 (proteção das trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes), a Dir. 2010/18/UE, de 8 de Março de 2010 (licença parental), a Dir. 2010/41/UE, de 7 de Julho de 2010 (igualdade entre homens e mulheres no trabalho independente), e a Dir. 2004/113/CE, de 13 de Dezembro de 2004 (igualdade entre homens e mulheres no acesso e no fornecimento de bens e serviços).

⁹ Este estudo resultou num relatório publicado – cfr., M. R. PALMA RAMALHO, *Garantir a Igualdade Remuneratória entre Homens e Mulheres na União Europeia*, Lisboa (CITE), 2003.



género no trabalho e no emprego¹⁰. Esta é, pois, na nossa opinião, uma área de intervenção prioritária.

Outra área decisiva para a implementação prática do princípio da igualdade entre homens e mulheres, no domínio do trabalho e do emprego, é a área da contratação coletiva, uma vez que a fonte do tratamento discriminatório está, muitas vezes, nas convenções coletivas. Estamos a pensar na previsão, ainda hoje, de categorias profissionais reservadas a trabalhadores de um sexo, na descrição formal das categorias funcionais de forma diferente, para justificar um pagamento inferior à categoria predominantemente feminina, quando, na realidade, as funções são iguais ou de igual valor, na

¹⁰ Especificamente sobre este ponto, M. R. PALMA RAMALHO, *The Importance of a Balanced Reconciliation of Family and Working Life between Men and Women for the Praactical Implementation of the Gender Equality Principle in Employment Area*, in Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles. *90 Anos – Homenagem da Faculdade de Direito de Lisboa*, Coimbra, 2007, 909-920.

persistência de discriminações sistémicas em muitas convenções coletivas, no condicionamento do acesso a prémios, promoções ou outras vantagens pela assiduidade, sem ressalva das ausências ou das licenças por razões ligadas à maternidade ou à assistência à família.

Este é, pois, no nosso entender, outro campo a merecer uma atenção urgente.

Por fim, uma palavra para a promoção da igualdade de género na tomada de decisão, chamando a atenção para algumas medidas recentes nesta área, relativas à percentagem de mulheres na direção das empresas e outras instituições públicas e nas entidades reguladoras. Embora não se situe na área laboral, qualquer intervenção no sentido da promoção do management feminino tem relevantes e óbvias repercussões laborais

14 1974. O que Celebramos? Celebramos as mulheres que trabalham!¹

Albertina Jordão

OIT-Lisboa, Programas e Ponto Focal Género. Instituto de História Contemporânea, Universidade Nova de Lisboa.

Passadas quatro décadas sobre a revolução do 25 de Abril de 1974 celebramos a consagração da igualdade na diversidade que discriminava as mulheres em todas as esferas da vida social. O acesso ao emprego e ao trabalho não eram exceção. Em 1969, o decreto-lei n.º 49/408 que instituiu o regime jurídico do contrato individual de trabalho² distinguia deste modo as mulheres.

«A entidade patronal tem o dever de proporcionar às mulheres condições de trabalho adequadas ao seu sexo, velando, de modo especial, pela preservação da sua saúde e moralidade». [sublinhado nosso]

«O acesso das mulheres a qualquer profissão, emprego ou trabalho só pode ser condicionado, limitado ou proibido por lei ou por portaria de regulamentação de

trabalho, para salvaguarda da sua saúde ou moralidade ou para defesa da família». [sublinhado nosso]

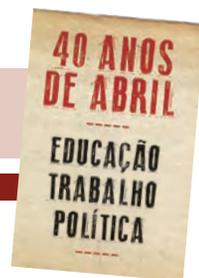
Ao invocar, neste texto, a lei pretendemos dar conta de uma das mudanças basilares que veio retirar as mulheres, quer da tutela do marido quer do patrão, tornando-as sujeito de um direito internacional fundamental que é o direito a livremente escolher um trabalho. De 1974 até finais dos anos de 1980, Portugal «varreu da legislação a discriminação em razão do sexo, assumiu o compromisso internacional com a agenda da igualdade, e criou não apenas um, mas dois mecanismos oficiais para a igualdade de mulheres e homens»³.

Também há 40 anos a institucionalização do salário mínimo, veio «beneficiar 50 % da população ativa; no

¹ Lema da campanha da OIT para o 8 de março de 2007.

² Diário do Governo, I série, n.º 275 de 24 de novembro de 1969.

³ Rosa Monteiro (2010), *A Igualdade de Mulheres e Homens no Trabalho e no Emprego em Portugal – Políticas e Circunstâncias* in Ferreira, Virgínia (org.) Lisboa, CITE p.38.



sector público» afirmava-se que «serão mais de 68% dos funcionários abrangidos por esta medida»⁴. Sabe-se, hoje, que essa medida em muito contribui para a melhoria dos salários pagos às mulheres. Da igualdade na lei à igualdade na prática

Derrubada a barreira da lei que discriminava as mulheres, outras barreiras persistiam em diferenciá-las dos homens no trabalho, permitindo um tratamento mais desfavorável e a manutenção da discriminação. A maternidade no trabalho finalmente efetivada na prática, com as sucessivas revisões da legislação que “naturalizou” e autonomizou este direito, a par da visibilidade que alcançou, foi determinante para a não exclusão das mulheres do mundo do trabalho. Mas se é verdade que muito se alcançou, também não deixa de nos inquietar a persistência em desvalorizar o trabalho que é realizado pelas mulheres. Quando um salário é fixado com base na ideia de quem o vai realizar, se um homem ou uma mulher, ou quando se atribuem determinados benefícios a um cargo e não a outros comparáveis, sem cuidar de ver o seu impacto, estamos quase de certeza a contribuir para a manutenção do desrespeito pelo princípio que o direito internacional, que vincula Portugal, consagra que é o direito a salário igual para trabalho igual ou de igual valor. As injustificadas diferenciações salariais entre homens e mulheres que continuamos a admitir no mundo do trabalho são talvez uma das áreas em que passados 40 anos não conseguimos celebrar. No início do século XX um dos argumentos para o emprego das mulheres (e das crianças) era que elas “igualavam os homens na produção, muitas vezes excediam-nos e com um salário inferior, metade ou pouco mais de metade do dos homens”. Invocava-se a concorrência entre as indústrias, para baixarem os custos de produção, para recrutar «menores e mulheres para as fábricas e oficinas», por ser uma «mão de obra mais fácil e barata».⁵ Estas são razões muito objetivas para justificar um salário inferior. Não são apenas estereótipos e construções teóricas que funcionam como a «mão invisível» que baixa os salários das mulheres ou que remunera menos as profissões de predominância feminina, são razões económicas muito concretas. E esse é um dos desafios que temos pela frente...até porque numa organização do trabalho segregada como a nossa, já se assiste à entrada de homens em empregos em que a feminização era quase de 100%, refiro-me, a título de exemplo, às operadoras de caixa dos supermercados.

Mas o desafio é ainda maior, por várias razões. Temos velhas discriminações para eliminar, ao mesmo tempo que se assiste a profundas mudanças na organização do trabalho e nos vínculos contratuais que criam novas e mais subtis formas de discriminação. Celebrar o 25 de Abril de 1974 é expor esta desigualdade e construir a igualdade de facto. Esta é uma das conquistas que aqui exaltamos, o direito a reclamar a realização dos direitos e a denunciar a discriminação. O direito ao trabalho, justamente remunerado com o respeito pela segurança e saúde no trabalho, é o sentido do progresso que queremos destacar no caminho percorrido. Em 2014, convivemos com muitas mulheres que são pioneiras nas suas respetivas áreas profissionais dado o ainda estreito percurso da igualdade de oportunidades de tratamento e de acesso. Continuamos a ler entrevistas que destacam a primeira engenheira civil, a primeira constitucionalista, a primeira bombeira de...como também continuamos a assistir às permanentes questões sobre maternidade e conciliação no trabalho, exclusivamente (ou quase), dirigidas às mulheres como se a maternidade não implicasse paternidade!

Finalmente, uma palavra de saudação à CIG por esta iniciativa sob o “signo da memória” e por me permitir estar associada a esta celebração dos 40 anos do 25 de Abril. Uma das conquistas de Abril foi, também, a criação e institucionalização de organismos públicos com a missão de promover a melhoria da situação de mulheres e homens dentro das suas áreas de competência. A Comissão da Condição Feminina (CCF) em 1977, ano da sua criação, num relatório que preparou para responder à OIT, era descrita como um departamento criado “para dar resposta à situação da discriminação das mulheres na sociedade portuguesa, mudar o seu estatuto e promover a melhoria das suas condições de vida”⁶. Dois anos depois foi criada, com intensa participação da CCF, a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego⁷ (CITE), inicia-se, aqui, o caminho da “lei da igualdade no trabalho” de forma mais permanente e com o potencial que representa a participação ativa dos protagonistas do mundo do trabalho na construção da igualdade entre homens e mulheres ■

⁴ Diário do Governo, I série, n.º 12, Decreto- Lei n.º 217/74, de 27 de maio.

⁵ Decreto n.º 14 498, Diário do Governo, I série, n.º 240 de 29 de outubro de 1927.

⁶ Relatório elaborado pela Comissão da Condição Feminina enviado ao Gabinete de Relações Internacionais para integrar a resposta de Portugal à OIT de acordo com as disposições do artigo 19 da Constituição da OIT, datado de 20 de julho de 1977.

⁷ Diário da República, I série, n.º 218, Decreto-lei n.º 392/79, de 20 de setembro.

A Comissão - Percurso Institucional das Políticas de Igualdade entre Mulheres e Homens

Rosa Monteiro

Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), Coimbra. Centro de Estudos Sociais (CES), Universidade de Coimbra.

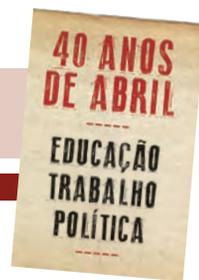
A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que agora celebra os 40 anos da colocação em instalação da Comissão da Condição Feminina, em 1975, tem tido um lugar central na paisagem institucional das políticas de igualdade entre mulheres e homens, em Portugal. A sua história, cujos alicerces remontam a 1970 com a criação de Grupos de Trabalho, é mais do que uma história institucional, nela se cruzando biografias e trajetórias profissionais de pessoas dos mais variados perfis – técnico, político, militante e académico. Foi na sua órbita que se foi criando o espaço, institucional mas também militante, para estudar, debater e propor medidas para a mudança da situação das mulheres, para o combate às assimétricas relações sociais de género persistentes na sociedade portuguesa. Tem sido, por isso, de forma mais ou menos expressa, um “núcleo feminista dentro do Estado”. Como mecanismo oficial para a igualdade de maior abrangência e longevidade, foi em seu torno que algumas redes de associações de mulheres se constituíram. De facto, desde os anos 1970, a Comissão tem tido um Conselho Consultivo (CC) com duas Secções, sendo um ponto de ligação com todos os sectores governativos, através da Secção Interministerial, e com as organizações da sociedade civil, especialmente associações de mulheres, através da Secção das ONG. Esta Secção foi sendo integrada por um número crescente e bastante heterogéneo de associações (de 12, em 1975, passou a 54, em 2007). Foi o espaço de institucionalização política dos movimentos de mulheres portuguesas (dispensou-lhes, inclusivamente, um subsídio anual e uma sala e secretariado até 2005-6).

A criação deste organismo oficial para a igualdade materializou uma verdadeira reestruturação jurídica e institucional na área da igualdade num período de modernização e democratização do país. Nascidos os primeiros Grupos de Trabalho no Estado Novo, profunda e explicitamente discriminatório para as mulheres, a persistência e elevada qualificação da Comissão permitiu-lhe conquistar o espaço institucional de representação e promoção do estatuto das mulheres e da igualdade, face à indiferença e animosidade de uma sociedade civil pouco sensível a estas questões, e à indiferença do instável poder político, mesmo num momento revolucionário e democratizante como foi a década de 1970.

Ainda que com fragilidades institucionais, os primeiros Grupos de Trabalho e a Comissão em instalação analisaram a situação discriminada das mulheres e elaboraram arrojadas propostas políticas. Por modestos que tenham parecido face às dificuldades enfrentadas até à sua institucionalização, em 1977, o facto é que a CCF produziu um conjunto notável de resultados, decorrentes da capacidade de se integrar no processo de decisão política. Exemplo disso é a sua inclusão na Comissão de Revisão do Código Civil, que tinha como missão a elaboração do novo Código de Direito da Família, em 1976. Outro foi o Decreto-Lei 112/76, de 7 Fevereiro, que consagrou pela primeira vez às mulheres trabalhadoras o direito a uma licença de maternidade de 90 dias, com direito ao vencimento correspondente. O trabalho no domínio da Regulamentação do Trabalho Feminino esteve na origem da Lei da Igualdade de 1979 (Decreto-Lei 392/79, de 20 de Setembro), que viria a criar a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.

A produção de conhecimento acerca da desigualdade e discriminação, a divulgação de informação, através de publicações, seminários ou dos serviços de atendimento e de documentação permitiram, desde cedo, um trabalho de sensibilização, qualificação e apoio a públicos mais amplos, sendo essa ainda hoje em dia uma forte aposta da CIG, materializada em campanhas e publicações diversas. Também, entre 1975 e 1976, a Comissão pôs em funcionamento dois importantíssimos serviços voltados para o exterior (Gabinete de Atendimento e Serviço de Documentação). O trabalho do Gabinete de Atendimento, durante anos o único barómetro da situação das mulheres portuguesas, trouxe à tona e deu substância ao problema da violência contra as mulheres, expresso em tantas das cartas e apelos que ali iam chegando. Foi com base na informação acumulada que, em 1995, se apresentou o primeiro relatório sobre violência contra as mulheres em Portugal, tendo-se criado a Linha Verde da Comissão (1998) e o seu Serviço de Informação às Mulheres Vítimas de Violência. Desde então, a Comissão tem trabalhado intensamente nesta frente, seja de forma direta, seja no apoio a organizações da sociedade civil.

A CCF foi também responsável por introduzir, em 1988, o debate sobre as políticas de ação positiva, assumindo um papel decisivo na tradução interna das



reivindicações do feminismo transnacional. Durante várias décadas, a Comissão, com as suas redes de mulheres, especialmente as ligadas a partidos políticos, foi o epicentro das reivindicações por mudanças no sistema político para a participação das mulheres na política. A agenda da democracia paritária foi uma das mais consensuais entre a Comissão e a Secção das ONG do CC, embora apenas concretizada, em 2006, com a autodesignada “Lei da Paridade” (Lei 3/2006, 21 de agosto).

Foi no trabalho internacional que a Comissão encontrou tantas vezes a força propulsora para a sua ação. A integração e o trabalho nas redes transnacionais, enquanto estruturas de mobilização, permitiu à Comissão obter informação, apoio e recursos, mas também a legitimidade para reclamar internamente mudanças. A sua sistemática e prestigiada participação tem-se destacado em organizações intergovernamentais como o Conselho da Europa, a ONU ou a UE.

Resultado deste papel tradutor entre as políticas dimanadas das estruturas internacionais para o campo nacional, a Comissão tem sido a principal portadora, coordenadora e implementadora das políticas de *mainstreaming* de género. Disso são fruto o trabalho na área da educação, dos Planos Nacionais para a Igualdade, da criação e capacitação das Conselheiras ministeriais e locais para a igualdade, do trabalho com os vários sectores de políticas, da formação de públicos estratégicos, do trabalho territorializado com as autarquias. O *mainstreaming* de género corporiza a mais desafiante dinâmica das políticas de igualdade para os Estados, os mecanismos para a igualdade e as organizações de mulheres no contexto da nova governação multiescalar. Foi na sequência da adoção do *mainstreaming* como paradigma que a Comissão viu alterada a sua designação, em 2007, com vista à articulação com outros eixos de discriminação, designadamente da orientação sexual, com novas associações portadoras da interseccionalidade ou das “desigualdades múltiplas”, e à integração de uma linguagem de “género”.

Nas últimas duas décadas a Comissão assumiu uma nova e importante responsabilidade, que lhe alterou o perfil e a pôs em contacto com novos atores, muitos deles nunca antes dedicados à promoção da igualdade de género. Com efeito, se já desde a década de 1980 e 1990 tinha encetado o trabalho por projetos, com financiamentos diversos, mas em especial da UE, com os quais explorou e experimentou novos domínios e territorializou a sua ação (na educação e planeamento familiar, por exemplo), foi na década de 2000 que a lógica da projetificação e dos financiamentos de curto

prazo se robusteceu. A própria Comissão usufruiu do financiamento EQUAL para projetos em parceria nos domínios da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, trabalho, emprego e formação, mulheres migrantes, tráfico de seres humanos. Em 2003, passou a ser ela própria entidade gestora de financiamentos dos Fundos Estruturais. Apoiou projetos da sociedade civil com o Sistema de Apoio Técnico e Financeiro às Organizações não Governamentais (SATFONG), no âmbito do Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS). Geriu o Eixo 7 – do Programa Operacional do Potencial Humano (QREN, 2007-13), financiando intervenções próprias e de uma miríade de entidades que pelo país desenvolveram projetos – planos para a igualdade (em empresas, autarquias e ONG), empreendedorismo feminino, formação e sensibilização, prevenção e combate à violência e tráfico, produção de conhecimento, entre outros. Estes financiamentos têm sido vitais para a permanência sistemática e descentralizada da agenda da igualdade, em Portugal. Porém, a sua gestão representa também um desafio para o novo perfil de competências da Comissão, com pesados procedimentos administrativos e burocráticos, e novas funções de metaregulação multiescalar.

Se a articulação com as associações é um traço interessante e duradouro da Comissão, em especial com as associações de mulheres da Secção de ONG do CC, esta relação tem-se transformado. Atualmente, a pressão empoderadora motivada pela adoção da estratégia de *mainstreaming* de género tem transformado a relação, que passa essencialmente pelo desencadear de novas modalidades de financiamento, por um relacionamento que é cada vez mais de parceria e contratualização, e por um alargamento crescente do leque e tipologia de ONG envolvidas.

Por tudo isto, o tempo presente é, para a Comissão, de desafios formidáveis, confrontada, especialmente desde a Plataforma de Pequim, com a missão de ser capacitadora da sua própria atividade, e de uma série de outras instituições/atores e dos próprios movimentos de mulheres, para alcançar a igualdade de mulheres e homens, pendendo entre o *advocacy* e a burocracia. As grandes interpelações à Comissão, às associações de mulheres e às entidades que têm, nos últimos anos, assumido o compromisso de promoção da igualdade entre mulheres e homens, é a de se acomodarem aos desafios do *mainstreaming* de género, da nova governação, da parceria e contratualização, ao novo paradigma da diversidade e interseccionalidade, bem como à redefinição do que são afinal as políticas de igualdade ■

Breve Análise dos Antecedentes Doutrinários do Século XX. A mulher como sujeito jurídico dependente face ao homem no pensamento do século XIX.

Miriam Afonso Brigas

Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa.

Lopes Praça salientava, em 1872, a complexidade da natureza feminina: “O que tem sido a mulher, o que é e o que pode e deve vir a ser?”¹. Aparentemente banal, esta questão tem sido repetida nos últimos séculos sem respostas coincidentes. Interessa-nos, especialmente, a relevância da mulher enquanto sujeito jurídico, considerando o tratamento existente no momento anterior e posterior ao casamento, instituição normal de constituição de família. Veja-se, aliás, o pouco interesse que reveste a celibatária, pela margem de liberdade que detém, em contraposição com a mulher tida por responsável, a casada². O século XIX inaugurou o constitucionalismo com o reconhecimento de direitos e liberdades de natureza pública, o que implicou o tratamento da mulher na sua vertente política, passando a ser objeto de interesse na constituição política e no debate parlamentar em matéria de exercício de direitos políticos. Saliente-se, no entanto, que o entendimento filosófico da mulher não foi idêntico no início e no final do século XIX.

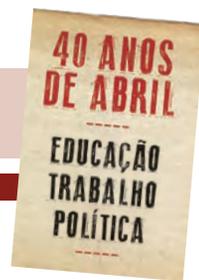
As influências das revoluções, francesa e americana, introduziram alterações na forma como a mulher é encarada enquanto sujeito jurídico, matéria que assume o seu expoente, em Portugal, com o Código Civil de 1867. No entanto, este diploma acabou por consagrar, em muitos aspetos, a dependência feminina, pese embora o afastamento da primogenitura, justificando-se a igualdade dos filhos no acesso à herança independentemente do género, sem dúvida uma conquista da sociedade oitocentista. A demarcação dos espaços públicos e privados é, igualmente, um sinal de viragem, colocando-se a

mulher nos limites da primeira, condicionando o acesso à vida fora da estrutura familiar. O quotidiano da mulher camponesa e da mulher burguesa é outro elemento importante para as principais construções filosóficas do século XIX. A estrutura familiar marca indiscutivelmente a situação da mulher, já que é nesse domínio que se efetiva o complexo de direitos e de deveres a que está sujeita. Os séculos XVII e XVIII tinham percecionado a realidade considerando as potencialidades do homem e da mulher, esquecendo-se, no entanto, que o quotidiano tinha de dignificar essa diversa natureza, mas não acentuar as diferenças promotoras da desigualdade, o que acabou por suceder. A Revolução Francesa procurou uniformizá-las, mas a realidade diferenciava-as de modo inegável. Sem prejuízo da relevância atribuída ao casal na estrutura rural, a mulher era ignorada como trabalhadora, desempenhando um conjunto de tarefas em concorrência com o homem, situação apenas alterada com a emergência da mulher burguesa, frequente nos meios urbanos. A industrialização e o conseqüente crescimento económico favorável ao capitalismo favoreceram esta situação. Neste caso, a definição das fronteiras entre o espaço público e o privado é mais rigorosa, sendo a casa o lugar de descanso do homem, no qual a mulher exerce de forma autónoma as funções de esposa e de educadora. Esta educação é essencialmente direcionada para a formação moral e religiosa das filhas, já que a instrução é aspeto lateral na sua formação.

A mulher burguesa define-se, em consequência, pelos dois domínios em que a competência feminina é solicitada: a esfera familiar, do espaço privado, e o domínio social, concretizado nos comportamentos aplicáveis ao homem e à mulher mediante um código restrito de boas maneiras. A civilidade está presente

¹ J. J. Lopes Praça, *A mulher e a vida ou a mulher considerada debaixo dos seus principaes aspetos* 2.ª edição, Coimbra, 1872, p. 9.

² No mesmo sentido, Geneviève Fraisse/Michelle Perrot, p. 20, *História das Mulheres no Ocidente*, Tradução de Maria Helena da Cruz Coelho, Edições Afrontamento, Porto, 1995, Volume IV, século XIX, p. 20.



no cotidiano das mulheres burguesas, não podendo, no entanto, ser considerada elemento exclusivo para a sua compreensão. Em contraposição, as mulheres das classes populares são obrigadas pela atividade laboral que desempenham a partilhar com o homem o espaço público.

A passagem do século XVIII para o século XIX marca, indiscutivelmente, o paradigma da relação entre homens e mulheres, substituindo-se o modelo de um sexo e dois géneros para a defesa do género enquanto categoria, no qual se integram o sexo feminino e masculino. Ao contrário de Rousseau, que defendia no *Emílio* que um homem só o é em determinadas circunstâncias, assumindo a mulher esta natureza desde o nascimento, o século XIX encarou o corpo feminino de forma diferente. A dimensão do corpo é um aspeto relevante na construção da nova sexualidade do século XIX, aparecendo o Belo Sexo como uma categoria sexuada com especial dimensão na maternidade, assunto objeto de polémica na segunda metade do século XIX a propósito do trabalho feminino e dos riscos para a educação dos filhos e para a estabilidade familiar. O destino normal da mulher estava condicionado pelos papéis que a natureza e os progenitores definiam para a filha: a função de esposa. É ao sujeito “mulher casada” que os filósofos se dedicam no século XIX, encarando com alguma desconfiança a mulher que não cumpre este destino, afastando-se da sua missão natural. Nas palavras de Michelle Perrot, é a definição de um “destino controlado” que limita a possibilidade de as mulheres escolherem o seu futuro, ao que se junta um corpo jurídico³ impregnado de limitações e impedimentos. Eça dirá, em 1871, que as mulheres “precisam de casar. A caça ao marido é uma instituição”⁴, o que demonstra a relevância do casamento para a construção da dignidade feminina. Os finais do século XIX, com a influência crescente do feminismo e de outras correntes do pensamento vão alterar este estado de coisas. A Revolução Francesa é também um marco importante para a

compreensão de algumas alterações introduzidas na posição da mulher, nomeadamente pelo novo discurso apresentado, acautelando que a igualdade plasmada na Constituição tenha expressão ao nível dos direitos entre homens e mulheres. A participação em termos igualitários ao homem começou, portanto, no domínio público, ao nível da participação cívica⁵. A partilha do poder escandaliza a classe dirigente francesa do século XIX para a qual era impensável a reivindicação da igualdade. A presença das mulheres no processo revolucionário é especialmente evidente na atividade intelectual, nomeadamente na escrita, quer seja mediante a publicação de ensaios ou de pequenos opúsculos, quer através da apresentação de artigos jornalísticos, como sucedeu com Judith Sargent que, nos finais do século XVIII, inícios do XIX, reabilita o papel da mulher, realçando a importância dos conhecimentos intelectuais, já que, só assim seria possível a sobrevivência a um casamento falhado.

No entanto, a função materna era constantemente esquecida, nomeadamente ao nível político, como evidenciam os discursos de alguns deputados, procurando demarcar as esferas de competências atribuídas a cada um dos sexos: “a mulher ocupa-se dos assuntos do interior, enquanto o homem se encarrega dos do exterior”⁶. O afastamento deste padrão de comportamento era difícil, como argumenta Olympe de Gouges na sua Declaração dos Direitos da mulher e da cidadã. Não nos esqueçamos de que o analfabetismo feminino tinha favorecido a classe burguesa, aumentando a prostituição, pela insuficiência económica de muitas mulheres. A contestação é também evidente em exposições públicas, como nos demonstram as brochuras elaboradas sobre a condição feminina: *Les Femmes comme il convient de les voir*, de Mme de Coicy, em 1785, e a *Mémoire pour le sexe féminin contre le sexe masculin*, de Mme Gacon-Dufour em 1787⁷. As reivindicações centram-se no reconhecimento da mulher como sujeito jurídico

³ Refiro-me ao Código Civil de 1867.

⁴ Cfr. Eça de Queiroz/Ramalho Ortigão, *As Farpas*, Principia, 2004, p. 31, carta de Eça de Queiroz em Maio de 1871, onde o autor se refere à decadência do Estado, justificando as classes profissionais que vivem na sua dependência. Em matéria de família, invoca-se a desmoralização de costumes, ao que se associa a decadência dos seus membros. As mulheres, dependentes da autoridade paterna e da subsistência conferida pelo casamento, são igualmente vítimas deste sistema.

⁵ Neste mesmo sentido nos refere Isabel do Carmo e Lígia Amâncio, *Vozes Insubmissas – A história das mulheres e dos homens que lutaram pela igualdade dos sexos quando era crime fazê-lo*, Dom Quixote, 2004, 2.ª Edição, p. 18.

⁶ Dominique Godineau, “Filhas da liberdade e cidadãs revolucionárias”, p. 37, Georges Duby e Michelle Perrot, *História das Mulheres no Ocidente*, volume 4, ob. cit.

⁷ Cfr. Yannick Ripa, *Les femmes, actrices de l’Histoire*, France, 1789-1945, Armand Colin, 2002, p. 20, no âmbito da qual encontramos uma petição apresentada pelas mulheres francesas do terceiro estado, em 1 de Janeiro de 1789.

ao qual é acessível a vida política, afastando o modelo rousseaiano que encarava a mulher como simples objeto de satisfação masculina. O facto de a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 ter reconhecido a igualdade significa que a indiferença a que tradicionalmente a mulher era destinada não tinha mais suporte normativo. Os próprios autores da Declaração não tiveram noção das consequências que o texto implicaria para a vida das mulheres, estando concebido para o sujeito maioritário, o homem. A cidadania feminina estava, portanto, significativamente diminuída por comparação com a masculina, tendo um regime jurídico indefinido. Burke, adversário da Revolução Francesa, considera que as mulheres ocupam na revolução um lugar que não lhes pertence, incorporando os costumes masculinos, contribuindo para a decadência generalizada da sociedade⁸. Esta é uma crítica frequente que encontramos igualmente em Portugal pelos contestatários da emancipação feminina. A reivindicação de liberdades políticas e cívicas pelas mulheres francesas é invocada para justificar a decadência do casamento enquanto instituição já que estas consideravam que a liberdade de escolha consagrada constitucionalmente devia também garantir a igualdade de acesso ao casamento para ambos os sexos, bem como a cessação deste vínculo quando deixe de ter justificação.

Portalis continua a considerar que a revolução retirou à mulher os seus direitos de cidadã, com base nos quais se justifica a natural submissão das mulheres⁹. Na realidade, as expectativas femininas da revolução foram excessivas face à sua concretização¹⁰. Os deputados receavam que o acesso das mulheres ao parlamento as tornassem perigosas, passando a definir os seus interesses, já que os homens podiam igualmente acautelar as preocupações deste sexo. O lar, refere Talleyrand, é o meio por excelência para as mulheres justificarem a plena igualdade reivindicada pela revolução, promovendo-se a igualdade civil da mulher, mas ignorando o reconhecimento cívico dos

direitos¹¹. Condorcet considera, aliás, que não existe qualquer fundamentação para a perpetuação da desigualdade entre os homens e as mulheres, posição que será afastada com a evolução do pensamento filosófico¹². Para este autor, as mulheres são capazes do exercício de direitos nos mesmos termos que os homens, nada justificando a discriminação, ainda mais considerando que as mulheres já revelaram a sua especial resistência com a gravidez e outros “incómodos femininos”.

A revolução teve o mérito de permitir que as mulheres entrassem na discussão revolucionária, não apenas no seu sentido real, mas motivando a discussão jurídica e filosófica centrada na identificação da mulher como um ser físico e mentalmente inferior. Esta inferiorização encontra-se, no entanto, dependente da educação ministrada, que pode contribuir para diminuir este elemento, facilitando a integração na sociedade. A discussão filosófica deu o seu contributo para o reconhecimento da diferença de sexos, com os efeitos ao nível da participação cívica da mulher. A liberdade e a igualdade auxiliavam igualmente a construção de um novo discurso. O reconhecimento da racionalidade inerente aos dois sexos contribuiu também para a dignidade da mulher enquanto sujeito jurídico.

Quanto à situação jurídica da mulher, entende que esta se submete ao marido por um acto de livre vontade. As mulheres solteiras e as viúvas são cidadãs, mas não lhes permite o exercício de um emprego público. Diferentemente Kant enaltece o aspeto contratual do casamento, desvalorizando a componente natural. O sinalagma inerente ao contrato justifica as contraprestações exigidas pelos cônjuges, considerando-se que o relacionamento do casal é consequência desta reciprocidade¹³. É exatamente este elemento que permite falar na igualdade dos cônjuges, ambos dotados de racionalidade, com base na qual a mulher se coloca

⁸ Ver, neste sentido, Elisabeth G. Sledziewski, ob. cit., pp. 44 e 45. Para maiores desenvolvimentos sobre a crítica efectuada pelo autor em análise, ver Edmund Burke, 1.ª *Lettre sur la paix régicide*, 1796, tradução francesa, 1797.

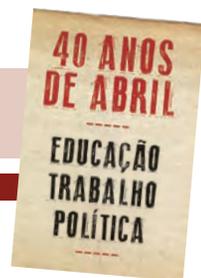
⁹ Cfr. Portalis, *Discours*..., ob. cit., p. 23.

¹⁰ Como destaca *Olympe de Gouges na sua Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne*, pp. 20 a 25.

¹¹ É neste enquadramento que surge a *Vindication of the Rights of Woman*, de Mary Wollstonecraft, em 1792, e a pequena brochura de Condorcet, *Sur l'admission des femmes au droit de cité*, de 1790, textos que analisam a temática dos direitos da mulher.

¹² Condorcet refere em *Sur l'admission des femmes au droit de cité*, de 3 de Julho de 1790, as principais linhas do seu combate, relativas ao acesso das mulheres à vida pública.

¹³ Kant, ob. cit., p. 36.



em submissão face ao marido. No entanto, Kant aceita a demarcação de espaços reservados a cada um dos cônjuges, colocando a mulher no domínio da casa e o homem na esfera pública¹⁴. Posteriormente, Hegel, no início do século XIX, enaltece o elemento moral do casamento, considerando que o direito intervém ao nível da separação do casal, afirmando a pessoa jurídica do chefe da família. A diferente racionalidade entre o homem e a mulher permite a demarcação de competências entre o público e o privado, o primeiro relativo ao homem e o segundo à mulher.

John Stuart Mill, filósofo inglês do século XIX, é um autor relevante para a compreensão da mulher, em especial da casada. Este autor, defensor do utilitarismo, reivindica a igualdade entre os sexos, o que justificou a rutura de correspondência com Augusto Comte. Reconhecendo a autonomia do pensamento feminino, considera que a individualidade da mulher casada não pode ser confundida com a do marido, acusando os contemporâneos de uma verdadeira “escravatura feminina”¹⁵. Para Mill, tanto o homem como a mulher têm liberdade de atuação ao nível público, nomeadamente pelo exercício do direito de voto, como ao nível privado na estrutura doméstica. Constatando a desigualdade de que as mulheres são alvo, Mill considera que o progresso passa pela abolição desta, promovendo a liberdade de escolha mais tarde afirmada por Ana de Castro Osório. O velho argumento da diferença sexual entre homem e mulher¹⁶ é refutado, aceitando-se a livre escolha, mediante a qual cada um é capaz de agir nos domínios em que tenha apetência¹⁷. Este autor desconsidera a natural vocação feminina para a maternidade e para o casamento, reconhecendo que as mulheres têm sido educadas a aceitar esse papel pelas necessidades sociais¹⁸. Na realidade, se é pelo casamento que a

mulher passa a ocupar um papel de subserviência face ao homem, qual a motivação para a união matrimonial? Entre nós, a Filosofia do Direito aceitou a igualdade da natureza masculina e feminina no casamento. Neste sentido, Vicente Ferrer Neto Paiva admite que nada justifica a separação de competências, sendo fundamentos de ordem prática que explicam as funções do homem e da mulher. A agilidade da administração conjugal permite, no entanto, separar as competências domésticas da mulher e do espaço exterior à casa, da esfera masculina. No entanto, Neto Paiva salienta que “o marido e a mulher se consideram como iguais relativamente ao poder familiar”, condição indispensável da união enquanto comunhão de vida física e moral. Acaba posteriormente por se afastar das premissas iniciais, ao afirmar que havendo desacordo entre os cônjuges deve prevalecer a opinião do marido “porque de ordinário é superior à mulher em inteligência, forças e experiência do mundo”¹⁹.

Dias Ferreira é mais contido perante a prevalência masculina, pese embora reconhecer ao marido maior apetência para o desempenho de certas tarefas pelo superior conhecimento do mundo²⁰. A contraposição de qualidades entre os cônjuges não é, no entanto, evidenciada, já que este autor reconhece que, por vezes, as mulheres demonstram ter maior mundivivência do que os homens, apesar de não ser habitual²¹. Parece-nos que estes autores acabaram por ser traídos pelas suas convicções pessoais, uma vez que, na identificação das competências atribuídas aos elementos da relação conjugal consideraram a igualdade. No entanto, razões de ordem prática, nuns casos, e a aceitação da natural superioridade masculina, em outros, podem justificar o regime jurídico defendido por estes autores. No caso de Neto Paiva, que inicialmente promove a igualdade entre os cônjuges, o reconhecimento da superioridade masculina acaba por ser contraditório e pouco coerente. Já Dias Ferreira cedeu a um raciocínio de eficácia, desadequado do seu pensamento inicial e desviante face às premissas apresentadas. A forma como defende esta posição demonstra-nos, no

¹⁴ Cfr. Immanuel Kant, *Antropologia prática (según el manuscrito inédito de C.C. Mrongovius, fechado en 1785)*, Edición preparada por Roberto Rodríguez Aramayo, segunda edición, Tecnos, 2007, pp. 45 e 46.

¹⁵ Cfr. John Stuart Mill, *On Liberty and The Subjection of Women*, Penguin Classics, 2006, pp. 148 e 149.

¹⁶ A propósito das diferenças entre homens e mulheres ao nível psicológico, ver John Stuart Mill, *The Subjection of Women*, ob. cit., pp. 157 e 158.

¹⁷ John Stuart Mill e Harriet Taylor Mill, *Ensayos sobre la igualdad sexual*, traducción de Carmen Martínez Gimeno, Ediciones Cátedra, 2001, p. 65. Igualmente interessante é a análise efectuada por Mercedes Vázquez de Prada, ob. cit., pp. 64 e 65, relativamente às reivindicações de igualdade feminina sustentadas por Stuart Mill.

¹⁸ Idem, p. 161 a 163.

¹⁹ Vicente Ferrer Neto Paiva, ob. cit., p. 171.

²⁰ José Dias Ferreira, ob. cit., Tomo II, pp. 248 e 249.

²¹ José Dias Ferreira, ob. cit., Tomo II, p. 249.

entanto, que tem dúvidas acerca da sua conveniência, entendimento justificado pela suposta maior inteligência masculina.

A relevância atribuída à História das Mulheres, na terminologia adotada pelas estudiosas da matéria²², recebeu a influência dos movimentos referidos, aceitando que o “género”²³ pode ser um fator de diferenciação na evolução histórica. Este é, pelo menos, o entendimento sufragado no século XX pelas principais investigadoras deste domínio da História. É pelo reposicionamento das mulheres na análise dos factos, questionando o modelo masculino de fazer história, que se permite o aparecimento do sujeito “mulher” na construção do objeto de investigação. Na realidade, a ausência da mulher é motivada pela opressão masculina, que a torna invisível para a definição dos factos relevantes²⁴. O reconhecimento da mulher enquanto sujeito de análise permite retirá-la da penumbra em que habitualmente se encontrava, pelo predomínio do agente referência da história, o homem no papel de marido e de pai. A ausência de fontes que nos fornecessem elementos acerca da vida da mulher para além da posição que ocupavam enquanto esposas e mães dificultou o trabalho de investigação. Na realidade, a mulher não foi considerada enquanto sujeito jurídico, sendo apenas na situação de viúva que encontramos registos importantes, nomeadamente ao nível da administração patrimonial. O silêncio que lhes era imposto condicionava a atuação, fazendo-as desaparecer nas várias atividades que legitimamente podiam desempenhar, como sucede ao nível de associações de natureza filantrópica ou em empresas com cariz social. É por isso difícil conhecer qual foi, efetivamente, o domínio de atuação das mulheres, sabendo-se, no entanto, que a sua atividade foi notória ao nível da imprensa escrita, nomeadamente periódica, embora fosse frequente o recurso a pseudónimos para evitar a censura dos colegas masculinos²⁵

A relevância da mulher como sujeito jurídico da História é indiscutível, considerando que é um elemento da própria realidade político-social. O facto de tradicionalmente não ser um elemento ativo na participação social não significa, no entanto, a sua irrelevância. Sabemos, aliás, que na sombra acelerou certos processos, sendo inquestionável a sua ação na estrutura familiar. A sua dignidade não pode, no entanto, fazer esquecer que a história resulta de todos os intervenientes, receando-se que um apego excessivo ao olhar feminino possa cegar a leitura dos factos.

Percorrendo a análise efetuada por algumas historiadoras deste domínio de investigação, como Michelle Perrot e Geneviève Fraisse²⁶, constatamos que o ângulo de visão se centra no sujeito jurídico protagonista da história, a mulher, estudando-a em relação com o homem. Esta contraposição é habitualmente efetuada pela ausência de direitos da parte da mulher face à maioria jurídica masculina. A própria dignidade dos factos históricos se reporta à relação mais ou menos próxima com a mulher, integrando-a no conhecimento específico que se procura ou afastando-a desta investigação, como sucede com a industrialização no século XIX. A compreensão deste fenómeno ocorre sempre em ligação direta com a mulher trabalhadora, averiguando o papel que esta pode desempenhar com a evolução ocorrida. O facto de a mulher ter estado ausente como sujeito nas análises efetuadas até à segunda metade do século XIX provocou uma investigação de reação, em que se procurou reposicionar a mulher como sujeito interveniente no processo histórico ■

²² Apesar de não considerarmos esta a melhor terminologia para o objeto de investigação em causa, por individualizar unicamente o género como motor da História

²³ Ter em conta que a utilização do termo “género” não é uniforme na doutrina, considerando alguns autores que o mesmo denuncia um entendimento pejorativo. Ver, neste sentido, Joan Wallach Scott, “Género, uma categoria útil de análise histórica”, in *Variações sobre sexo e género*, 2008, Livros Horizonte, 2008, pp. 49 a 77.

²⁴ Neste mesmo sentido, ver Teresa Joaquim, “O género na memória. A questão da visibilidade”, *Falar de Mulheres*, ob. cit., pp. 99 a 111.

²⁵ Cfr. a obra citada a p. 17..

²⁶ Cfr. Geneviève Fraisse e Michelle Perrot, *História das Mulheres*, ob. cit. e Michelle Perrot, *Les femmes ou les silences ...*, ob. cit..

“O MEU MARIDO DIZ QUE SOU MUITO DESASTRADA”

Os maus tratos físicos a pessoas idosas por familiares, cônjuges ou outros que com elas coabitem constituem crime de violência doméstica.

**Nunca é tarde para uma vida sem violência.
Peça ajuda. Denuncie.**

Serviço de Informação a Vítimas
de Violência Doméstica: **800 20 21 48** | www.cig.gov.pt

Linha do Cidadão Idoso: **800 20 35 31**

Celebração de Protocolos de Cooperação



Através da assinatura de Protocolos de Cooperação entre a CIG e os Municípios pretende-se garantir a execução das Políticas Públicas no âmbito da Cidadania e Igualdade de Género, competindo a cada Câmara Municipal assegurar a integração da Perspetiva de Género em todos os domínios de ação do Município, nomeadamente através da adoção de **Planos Municipais para a Igualdade**.

Prosseguindo esse objetivo, no segundo semestre de 2014, foram assinados Protocolos de Cooperação entre a CIG e os Municípios de: Lousada (10 de julho), Monção e Paredes de Coura (11 de julho), Madalena do Pico dos Açores (1 de outubro), Rio Maior (22 de outubro), Ansião (14 de novembro) e Vila do Conde (4 de dezembro).

Ciclo de Sessões Práticas sobre *Planos Municipais para a Igualdade*

24

No sentido de ser implementada uma efetiva descentralização da Igualdade de Género nas Políticas Locais, a CIG tem dado prosseguimento ao Ciclo de Sessões sobre a *Elaboração de Planos Municipais para a Igualdade* (PMI), visando promover as mudanças culturais que permitam, a mulheres e a homens, aspirar e participar livremente em todas as atividades e políticas da comunidade. Este instrumento pretende, igualmente, sensibilizar os decisores locais e a população para a importância da Igualdade de Género nas Políticas Locais. Para que se alcance esse objetivo, a CIG, ao longo do segundo semestre, tem continuado a promover diferentes *Workshop* a nível Local.

Para o **Município da Madalena do Pico dos Açores**, o combate às Disparidades de Género passa pela implementação de um Plano Municipal para a Igualdade. Considerada prioritária pelo Presidente da Autarquia, José António Soares, esta iniciativa assenta na criação de um Grupo de Trabalho orientado pela Conselheira Local para a Igualdade, Lisa Melo, que irá, não só, acompanhar e dinamizar

a implementação das medidas previstas nas Estratégias Locais de Promoção da Equidade, mas também estabelecer a ponte Institucional entre o Município e a CIG. Os Técnicos/as que compõem o Grupo de Trabalho receberam já formação, ministrada pela CIG, *Sobre Igualdade de Género*, na primeira semana de outubro.

No **Município de Alfândega da Fé**, a sessão versou a *Elaboração de Planos Municipais para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação*. A iniciativa, que decorreu na Biblioteca Municipal, juntou participantes dos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mogadouro e Torre de Moncorvo. Esta sessão de trabalho, a primeira do género no Distrito de Bragança, surgiu da vontade de promover melhores práticas sociais nas Autarquias e na vida social. O encontro, para além de alertar para a problemática da Discriminação, visou, igualmente, dotar os/as profissionais de ferramentas para lidar com casos de Violência Doméstica e promover a Igualdade de Género nas Autarquias. Também o Arquivo Municipal de Monção acolheu,

no passado dia 12 de novembro, o tema *Elaboração de Planos Municipais para a Igualdade de Género, Cidadania e não Discriminação, contando, na sua abertura, com a presença do Vereador das Atividades Socioculturais, Paulo Esteves*. Aqui, a CIG abordou: o *Enquadramento Estratégico dos Diversos Planos Nacionais, a Importância da Igualdade de Género no Poder Local e as Estratégias a Adotar*, tendo em vista uma verdadeira Igualdade de ambos os sexos em todas as áreas de intervenção da autarquia. Nesta sessão de trabalho, com a duração de sete horas, participaram técnicos/as da Autarquia, da Segurança Social e da Saúde.

Na **Câmara Municipal do Funchal**, de 24 a 26 de novembro, a CIG dinamizou uma formação sobre a implementação do PMI, destinada à Administração Pública Local da Região Autónoma da Madeira. Para além das/os interlocutoras/es da autarquia do Funchal, esta ação contou, igualmente, com a participação de representantes dos municípios de Câmara de Lobos, Porto Moniz, São Vicente e Santa Cruz. A presente iniciativa visou promover a integração da perspetiva da Igualdade de Género, nas políticas e práticas locais, como requisito de boa governação, e o reforço da cooperação, com as autarquias da Região Autónoma da Madeira. Ainda, e no âmbito do *Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres*, 25 de novembro, este Município e a CIG organizaram um debate sobre *A Prevenção da Violência de Género e a Violência*

Doméstica.

No **Município de Mirandela** foi nomeado um Conselheiro e uma Conselheira para a Igualdade e assinado um Protocolo de Colaboração. Com a finalidade de operacionalizar, a nível local, o respetivo PNI e de definir uma Estratégia de Intervenção na Área da Violência Doméstica, no dia 16 de dezembro, também esta Câmara Municipal, com o apoio da CIG, trabalhou a *Elaboração de Planos Municipais para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação*. Participaram vinte e oito elementos da Rede Social dos diversos domínios de intervenção: Saúde, Educação, Emprego, Empreendedorismo, Ação Social, Segurança Social, C.L.D.S., Juntas de Freguesia, Autarquia, P.S.P, G.N.R, C.P.C.J e I.P.S.S. Para terminar este ciclo, a **Câmara Municipal de Terras de Bouro**, a 17 de dezembro, trabalhou sobre a *Elaboração de Planos Municipais para Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação*. A sessão teve como objetivo desenvolver e implantar um Plano integrado, com a finalidade de sensibilizar a população para a importância da *Igualdade de Género e a Eliminação de Estereótipos* no processo de desenvolvimento local e integrar a dimensão de género em todas as políticas, programas e projetos de forma a incentivar a cidadania, incrementar uma participação social equilibrada e sustentar o desenvolvimento local. *O Workshop* contou com a presença de participantes oriundos de diversas Entidades do Distrito de Braga.

Workshop para Conselheiras e Conselheiros Locais

No sentido de dar cumprimento às medidas 9 e 10 do V PNI, 3 do V PNCVDG, e 6 e 29 do III PNPCTSH, o Município de Ovar, com o apoio da CIG, realizou, nos dias 13 e 14 de outubro, o *Workshop Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação* para Conselheiras/os Municipais para a Igualdade. Presidido pelo Presidente da Câmara, Salvador Malheiro, a sessão contou com a participação permanente da Vereadora Ana Cunha - e Conselheira para a Igualdade de Género nesse Município -, representantes da Delegação de Ovar da Cruz Vermelha Portuguesa, Associação Portuguesa de Investigação Histórica Sobre as Mulheres, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ovar e

Conselheiras/os e Técnicas/os de vários pontos do país, designadamente, Cinfães, Estarreja, Espinho, Lousada, Mangualde, Monção, Oliveira de Azeméis, Ovar, Santa Maria da Feira, Sever do Vouga, Terras de Bouro e Vila Verde, entre outras Entidades.

Sendo o poder local facilitador da implementação da dimensão de género nos Municípios, é necessário adequar à extensão de cada território a mobilização de recursos técnicos, humanos e financeiros, sustentada pela *Elaboração de Planos Municipais de Igualdade* assentes numa visão estratégica daquilo que se pretende para determinada zona. Nesta perspetiva de atuação, merecendo destaque

o painel *Intervenção Para a Mudança* no qual foram protagonizadas e partilhadas práticas inovadoras implementadas pelas Câmaras Municipais de Oliveira de Azeméis, Vila Verde e Lousada, bem como

a experiência da Associação Famílias do Núcleo de Braga, uma ONG com larga experiência no trabalho com alguns Municípios da zona norte do país.

I Encontro de Boas Práticas nas Políticas Locais na Área da Igualdade de Género

No âmbito do Plano Municipal para a Igualdade de Género, o Município de Vila Verde, em parceria com a CIG, realizou o *I Encontro de Boas Práticas Locais: O Trabalho das Autarquias na Área da Igualdade de Género*. Para este evento, que contou com a presença do Presidente do Município, António Vilela, foram convidados os 14 Municípios do Distrito de Braga para apresentarem uma Boa Prática ou

Projeto sobre a temática. A apresentação do *Plano Municipal para a Igualdade* do Município de Vila Verde esteve ao cuidado da Vereadora e Conselheira para a Igualdade, Júlia Fernandes, que falou sobre o trabalho já desenvolvido no Município, em matéria de Igualdade de Género, bem como sobre os objetivos que se propõem atingir num futuro próximo.

Prémio Viver em Igualdade 2014



As candidaturas ao Prémio *Viver em Igualdade* decorreram de 14 de abril a 16 de maio de 2014. Este Prémio destina-se a distinguir Municípios com Boas Práticas na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, quer na sua organização ou funcionamento, quer nas atividades por si desenvolvidas.

Durante os meses de julho e agosto, decorreram as reuniões de avaliação das 19 candidaturas admitidas. O júri considerou que as candidaturas, no seu conjunto, revelaram uma preocupação na

integração da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação tanto na sua organização e/ou funcionamento, como nas atividades por si desenvolvidas. Considerou, também, que uma noção clara desta dimensão concorre para o bem-estar das populações em geral, constituindo, por isso, um fator de desenvolvimento humano da maior importância. Salientou, ainda, que as candidaturas valorizaram a demonstração material das atividades, bem como a sua avaliação e autoavaliação.

Na sua segunda edição, o júri distinguiu com o Prémio *Viver em Igualdade* os Municípios de: Abrantes, Cascais, Odivelas, Santa Maria da Feira, Seixal, Valongo. O júri entendeu igualmente atribuir Menção Honrosa aos seguintes Municípios: Águeda, Angra do Heroísmo, Funchal, Lousã. A Sessão Pública de entrega dos certificados de mérito decorreu no Museu da Cidade, no dia 24 de outubro, *Dia Municipal para a Igualdade*.

Coleção “Fio de Ariana” tem Novo Título

A Coleção «Fio de Ariana» dedicou o seu último título à «escritora, editora, periodista, pedagoga, publicista, feminista, republicana e nacionalista» *Ana de Castro Osório (1872-1935)*. Presidida por Fátima Duarte, Presidente da CIG, a cerimónia de lançamento, que decorreu, a 20 de novembro, nas instalações da CIG - Biblioteca Madalena Barbosa -, contou com a presença do autor, João Esteves, e apresentação da Professora Zília Osório de Castro. Numa sala completamente lotada, falou-se, apaixonadamente, sobre aquela que foi, entre 1897 e 1935, «uma cidadã [portuguesa] interveniente, reconhecida pelos contemporâneos, repartindo-se pela literatura – infantil, contos, novelas, romances, peças de teatro, traduções – livros escolares, escritos doutrinários, conferências, discursos, colaboração em dezenas de periódicos e liderança de organizações femininas e feministas do início do século XX» (p.26).



Biblioteca CIG - Reservados.
Cota: RB OSO AS

Da vasta produção literária de Ana de Castro Osório tem a Biblioteca da CIG, nas suas coleções especiais Reservados, um conjunto significativo de títulos, de que se salientam: *Infelizes: histórias vividas, 1898*; *Garrett no Pantheon: 3 de Maio de 1903, 1903*; *Ambições, 1903*; *As boas crianças, 1905*; *Às mulheres portuguesas, 1905*; *A minha pátria, 1906*; *A educação cívica da mulher, 1908*; *A boa mãe, 1908*; *Uma lição da história, 1909*; *A mulher no casamento e no divórcio, 1911*; *As operárias das fábricas de setúbal e a greve, 1911*; *A mulher na agricultura, nas indústrias regionaes e na administração municipal,*

1915; *A mulher heroica, 1916*; *A influência da mãe na raça portuguesa, 1916*; *Em tempo de guerra, 1918*; *A educação da mulher para o desenvolvimento das indústrias domésticas, 1922*; *A grande aliança: a minha propaganda no Brasil, 1924*; *O direito da mãe, 1925*; *A verdadeira mãe, 1925*; *Historias maravilhosas da tradição popular portuguesa [193-]; Novas histórias maravilhosas, 1943.*



O livro agora editado é composto por uma Cronologia (1842-1935), texto subdividido em sete partes – *Perfil de uma vida*; *Vivências familiares e geográficas: Mangualde, Setúbal, S. Paulo, Lisboa*; *A educação cívica e patriótica*; *As metamorfoses feministas de Ana de Castro Osório*; *O desígnio nacional e patriótico: a Cruzada das Mulheres Portuguesas*; *Ana de Castro Osório literata contradiz Ana de Castro Osório feminista*; *Epílogo – Antologia e Bibliografia.*

Das antigas companheiras, e no âmbito do texto biográfico, a coleção «Fio de Ariana» já destacou *Maria Veleda (1871-1955), n.1*; *Carolina Beatriz Ângelo (1878-1911), n.º 2*; *Adelaide Cabete (1867-1935), n.º 6*; chegando, agora, a público a «influente intelectual» Ana de Castro Osório que «[...] ficará sempre associada aos movimentos a favor da emancipação das mulheres», a par das três figuras femininas já editadas. Esta monografia, de 129 páginas, pode ser solicitado ao Centro de Informação e documentação (CID), nas instalações da CIG ou por email - cid@cig.gov.pt

II PNA 1325 Mulheres, Paz e Segurança

Decorreu, no dia 15 de dezembro de 2014, a apresentação pública do II Plano de Ação Nacional para a *Implementação da RCSNU 1325 - Mulheres, Paz e Segurança*, no Forte S. Julião da Barra, em Oeiras. A Cerimónia foi presidida pelo Ministro da Defesa Nacional e pela Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade. A sessão

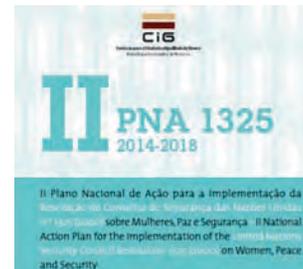
contou, igualmente, com a participação de quatro mulheres militares (Marinha, Exército, Força Aérea e GNR), que partilharam as suas experiências em missões internacionais de paz e segurança.

A Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre *Mulheres, Paz e*



Segurança «alerta para o impacto desigual que os conflitos armados têm sobre mulheres e homens, apelando a uma maior participação das mulheres e à plena integração da dimensão da igualdade de género na prevenção, gestão e resolução de conflitos armados, não só em países em conflito armado (ou em processo de recuperação do mesmo), mas também em países em situação de paz.»

O II Plano de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho das Nações Unidas 1325 foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2014, de 26 de agosto, contendo um total de 29 medidas, organizadas em cinco áreas estratégicas, a saber: promover a participação de mulheres em processos de construção e manutenção da paz e segurança; garantir a formação das pessoas envolvidas nos processos de construção e manutenção da paz e segurança; promover os objetivos da Resolução 1325 na ação externa de Portugal; aprofundar e difundir o conhecimento sobre a temática “mulheres, paz e segurança” e sensibilizar as entidades decisoras e a comunidade; promover a participação da sociedade civil na implementação da Resolução.



Disponível em <http://www.cig.gov.pt/>

Distinção *Mulheres Criadoras de Cultura*



Iniciativa da responsabilidade da CIG e do GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais - realizou-se, no dia 18 de dezembro, no Salão Nobre do Teatro Nacional de São Carlos, em Lisboa, a cerimónia de atribuição da Distinção *Mulheres Criadoras de Cultura*. O evento contou com a presença do Secretário de Estado da Cultura e da

Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade.

Para além de ser uma forma de reconhecimento pelo trabalho realizado, esta Distinção pretende valorizar e destacar mulheres que desenvolvem a sua atividade em áreas da cultura, garantindo uma visibilidade equilibrada entre mulheres e homens, isenta de estereótipos ou de preconceitos. Na sua segunda edição, a iniciativa tem como enquadramento o *V Plano Nacional para a Igualdade de Género Cidadania e Não Discriminação (2014-2017)*, dando cumprimento à medida 21 deste Plano.

Na presente edição, a *Distinção Mulheres Criadoras de Cultura* foi atribuída: na categoria de “Design de Moda”, a Alexandra Moura; na categoria “Ilustração”, a Danuta Wojciechowska; na categoria Teatro, a Glória de Mattos; na categoria Artes Plásticas, a Graça Morais e na categoria “Cinema”, a Teresa Villaverde.

Conferência Ministerial da Igualdade em Roma



No âmbito da Presidência Italiana, do Conselho da União Europeia, foi organizada a Conferência Ministerial da igualdade, que decorreu em Roma, nos dias 23 e 24 de outubro. A Delegação Nacional foi chefiada pela Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade. A Conferência teve como tema principal *"Gender Equality in Europe: Unfinished Business? – Taking stock 20 years after the Beijing Platform for Action"*.

A Conferência, organizada pelo departamento de igualdade de oportunidades, do gabinete do primeiro-ministro em colaboração com a Comissão Europeia, representou uma oportunidade para discutir um conjunto de questões pertinentes para a Plataforma de Ação de Pequim, aprovada em 1995, durante a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres.

De entre os/as participantes da conferência destacam-se representantes governamentais dos vários Estados-membros da União Europeia, bem como especialistas reconhecidos/as da esfera académica europeia e internacional e membros de organizações da sociedade civil. O objetivo consistiu na reflexão sobre a situação atual e identificar os progressos já realizados, as lacunas existentes e

desafios futuros na área da igualdade de género.

A Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade interveio na Mesa Redonda Ministerial sobre a temática *"Gender Equality: a way forward"* e destacou os avanços conseguidos por Portugal, em algumas das áreas críticas identificadas pela Plataforma de Ação de Pequim. Identificou especificamente as áreas da educação, sendo que na última década a população portuguesa com formação superior quase duplicou e a saúde, área em que Portugal também registou uma forte evolução, nomeadamente em matéria de acesso à saúde, tendo das mais baixas taxas de mortalidade infantil do mundo, o que resulta dos esforços de promoção do acesso das grávidas e das crianças aos cuidados primários de saúde.

Respondendo à questão colocada à discussão nesta Mesa Redonda, que reunia membros do Governo de dezasseis Estados membros, sobre quais os desafios e prioridades para o futuro das políticas de promoção da igualdade de género e quais as medidas concretas a adotar, a Secretária de Estado defendeu que deveriam ser assumidos como desafios carecidos de maior atenção e investimento, as desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho traduzidas nas diferenciações salariais e na escassa representação de mulheres nos órgãos de decisão das empresas e das organizações e advertiu, apelando aos Estados membros para investirem fortemente nas medidas de conciliação da vida profissional e familiar.

Sublinhou, no entanto, que a primeira prioridade do país nesta área que, em seu entender, deveria ser também assumida no seio da União Europeia, é a prevenção e o combate à violência doméstica e de género.

Contra a MGF- *Mudar aGora o Futuro*



No dia 12 de novembro de 2014, teve lugar a sessão pública de entrega do Prémio *Contra a MGF – Mudar aGora o Futuro*. O prémio pretende distinguir projetos que contribuam para a erradicação desta prática tradicional nefasta no território nacional.

Nesta 2ª edição foram apresentadas 6 candidaturas por associações sem fins lucrativos, vocacionadas para a promoção dos direitos e interesses específicos de imigrantes, em particular das comunidades onde a mutilação genital feminina se pratica. Deste total, foram distinguidos 3 projetos que irão ser implementados durante todo o ano de 2015 nos territórios de maior risco, designadamente, nos concelhos da Amadora, Sintra e Moita.

Foram vencedores *Jovens com(n) Tradição* - promovido pelo Grupo de Teatro do Oprimido de Lisboa (contexto de intervenção: Vale de Amoreira, Baixa da Banheira), *Em Rede contra a Mutilação Genital Feminina* - promovido pelo Movimento Musqueba (contexto de intervenção: Damaia, Amadora) e *Avo(zes) contra a MGF* - promovido pela AJPAS - Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde (contexto de intervenção: Amadora, Sintra).

O Prémio *Contra a MGF – Mudar aGora o Futuro* é uma iniciativa da Comissão para Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito do III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017, integrado no V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017.

“DIZEM-ME QUE O MELHOR É TOMAREM CONTA DO MEU DINHEIRO”

A exploração económica e a privação de rendimentos das pessoas idosas por familiares, cônjuges ou outros que com elas coabitam constituem crime de violência doméstica.

Nunca é tarde para uma vida sem violência. Peça ajuda. Denuncie.

Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica: **800 20 21 48** | www.cig.gov.pt

Linha do Cidadão Idoso: **800 20 35 31**

CIG GOVERNO DE PORTUGAL POOL ER

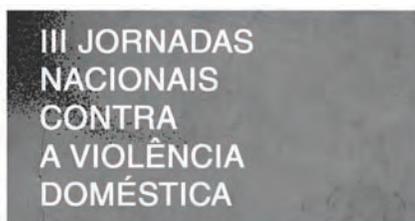
Nunca é Tarde

Por ocasião do *Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres* – 25 de novembro –, foi lançada a Campanha Nacional *Nunca é tarde!*, pretendendo sensibilizar a população, em geral, para a violência exercida sobre pessoas idosas, sobretudo mulheres idosas.

Esta Campanha enquadra-se nos objetivos da área estratégica 1 – Prevenir, sensibilizar e educar – do *V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017* (V PNPCVDG 2014-2017), que preconiza, entre outros, a prevenção da violência doméstica e de género, a promoção dos valores da igualdade, cidadania e de uma cultura de não-violência, a eliminação dos estereótipos

de género que legitimam a existência de relações desiguais e de comportamentos discriminatórios e o aumento do nível de sensibilização e de conhecimento sobre a violência doméstica exercida sobre as pessoas idosas.

Para a Campanha *Nunca é tarde!* foram produzidos diferentes materiais, tais como: Díptico informativo, Cartazes; *Spot TV e Spot rádio*. Em termos da sua divulgação, a Campanha esteve presente, entre 26 de novembro a 30 de dezembro de 2014, em meios nacionais e regionais nomeadamente, Televisão, Rádio, Imprensa, Rede de *Mupis* e Rede Multibanco. Os cartazes e o folheto informativo foram amplamente distribuídos pela Rede de Entidades - públicas e privadas - com intervenção na área da violência doméstica.



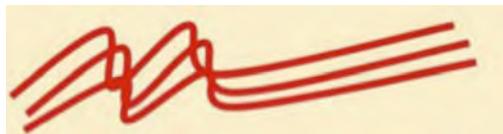
Ainda no âmbito das iniciativas que assinalam o dia 25 de novembro, decorreram, entre os dias 4 de novembro e 5 de dezembro, e já no seu terceiro ano consecutivo, as *III Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica e de Género* visando chamar a atenção da comunidade em geral, e dos diversos setores e públicos estratégicos, para a problemática da violência doméstica e de género. Durante um mês, realizaram-se inúmeras iniciativas, em todo o território nacional, envolvendo diversos ministérios, organismos públicos, associações e ONG. As atividades promovidas organizaram-se em torno de quatro áreas temáticas: Segurança e Justiça; Cooperação; Saúde e Segurança Social e Educação e Cultura.

Feridas de Morte marcou o início destas III Jornadas. Iniciativa promovida pela Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Teresa Morais, com organização conjunta da CIG e Secretaria Geral da PCM, consistiu na leitura dramatizada de textos, da autoria de Serena Dandini e Maura Misiti (igualmente responsáveis pelo projeto cénico) por várias figuras públicas da televisão, do teatro, da música e do jornalismo, abordando diversas formas de violência contra as mulheres e visando sensibilizar a comunidade para o fenómeno do homicídio de mulheres.



O evento, que decorreu no Teatro *Thalia*, em Lisboa, contou com a presença do Primeiro Ministro, Pedro Passos Coelho, acompanhado pelos Ministros da Administração Interna, Miguel Macedo, e da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, Luís Marques Guedes, tendo presidido à sessão de abertura o Secretário de Estado do Ensino Superior, José Ferreira Gomes. Segundo palavras de Teresa Morais «Este ano escolhemos dar início às nossas Jornadas de uma forma diferente, procurando acrescentar-lhe visibilidade pública». Assim, com o espaço *Thalia* repleto de inúmeras figuras públicas, Bárbara Guimarães, Cláudia Semedo, Eneida Marta, Fátima Lopes, Joana Latino, Lucília Raimundo, Paula Magalhães, Sandra Barata Belo, Sílvia Alberto e Tânia Ribas de Oliveira protagonizaram a leitura dramatizada dos textos *Feridas de Morte*.

Das muitas iniciativas que compuseram as *III Jornadas*, a CIG esteve envolvida diretamente na, já referida, entrega do Prémio Mudar aGora o Futuro que distingue projetos que contribuam para a erradicação da MGF; na formação sobre *Violência Doméstica para Mediadores Ciganos*; no *Seminário sobre todas as formas de violência contra as mulheres previstas na Convenção de Istambul*, Faculdade de Direito de Lisboa; no *Workshop sobre Violência Doméstica e de Género para empresas*; no lançamento da Campanha Nacional Contra a Violência Doméstica; na formação sobre *Violência Doméstica/Violência de Género* para profissionais do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante, Lisboa; nos *Wokshops sobre Ficha de atendimento única para profissionais das Casas de Abrigo e dos Núcleos de Atendimento a Vítimas Lisboa e Porto*; na formação sobre *Violência Doméstica/Violência de Género* para profissionais do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante, Lisboa; nos *Wokshops sobre Ficha de atendimento única para profissionais das Casas de Abrigo e dos Núcleos de Atendimento a Vítimas Lisboa e Porto*.



Na sessão de encerramento, realizada a 5 de dezembro, no Palácio Foz, e que contou com a presença do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, Luís Marques Guedes, entre outros elementos do executivo, Teresa Morais, Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade fez o balanço das *III Jornadas*. Na cerimónia foram, ainda, atribuídos novos apoios financeiros, através de Cartas de Compromisso, com as seguintes estruturas de atendimento e acolhimento de vítimas de violência doméstica: UMAR - União Mulheres Alternativa e Resposta; AMCV - Associação de Mulheres Contra a Violência; entidades gestoras dos Núcleos de Atendimento às Vitimas de Violência Doméstica de Bragança, Évora e Viseu; Associação Portuguesa de Apoio à Vítima; Fundação António Silva Leal; APEPI - Associação de Pais e Educadores para a Infância; AMCV - Associação de Mulheres Contra a

Violência; Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso; Santa Casa da Misericórdia do Porto; Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Amadora; Casa do Povo de Abraveses; Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Arcos de Valdevez; Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Faro; Santa Casa da Misericórdia da Batalha; Câmara Municipal de Ansião; Associação de Promoção da Saúde, Desenvolvimento Social e Cultural, Intervir.com, de Santo André; Taipa - Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira; Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa, de Pereira (Montemor-o-Velho); Coolabora, CRL - Consultoria, Intervenção Social, da Covilhã; Câmara Municipal de Caldas da Rainha; Lar de Santa Helena; Centro Social e Paroquial de Vera Cruz; Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, Associação Presença Feminina (Madeira); Centro Social e paroquial de santo António; Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava (Madeira).

Regime de Renda Apoiada para Habitação

A Lei N.º 81/2014, de 19 de dezembro, publicada no D.R. 1.ª série, N.º 245, pp.6167-6175, vem estabelecer o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei N.º 21/2009, de 20 de maio, e os Decretos-Leis N.ºs 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio. Na Secção II, *Atribuição das habitações*, o Artigo 11.º, *Critérios preferenciais*, institui que «(...) as entidades locadoras definem critérios preferenciais, nomeadamente para famílias monoparentais ou que integrem menores, pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 65 anos, ou para vítimas de violência doméstica.»

Ainda, no Artigo 14.º, Regime excecional, no ponto 1, pode ler-se que «(...) têm acesso à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e ou temporária, designadamente decorrente de (...) situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica (...)».

Campanha *Apanhados no Tráfico Humano*

**APANHADOS
NO TRÁFICO HUMANO**

Segundo as Nações Unidas todos os anos cerca de 2,4 milhões de pessoas são vítimas de tráfico, muitas delas para exploração laboral.

NÃO SE DEIXE APANHAR NO TRÁFICO HUMANO. PROTEJA-SE E DENUNCIE.

Telefone: 808 257 257
Equipas Multidisciplinares: 964 608 288 ou 961 674 745
Mais informações em www.cig.gov.pt
ou www.otsh.mai.gov.pt

CIG
Comissão Europeia e Agência Europeia de Direitos Humanos

GOVERNO DE PORTUGAL

POQH

QR
QUADRO DE REFERÊNCIA EUROPEU PARA O TRÁFICO HUMANO

UNIÓN EUROPEA
Fundo Social Europeu

MEMBRAS DA CATEGORIA A2014
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

Centro Nacional de Apoio às Vítimas de Tráfico Humano

Antecipando o dia 18 de outubro, em que se assinala o Dia Europeu de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, a CIG apresentou publicamente a campanha *Apanhados no tráfico humano*, no dia 17, no Auditório Ícaro – Aeroporto Internacional de Lisboa.

O Dia Europeu de Combate ao Tráfico de Seres Humanos visa promover a sensibilização da população em geral e, em particular, dos governos europeus, para a grave violação dos direitos humanos. «O tráfico de seres humanos é um crime. Pratica o crime de tráfico de pessoas quem oferecer, entregar, recrutar, aliciar, aceitar, transportar, alojar ou acolher pessoa para fins de exploração, incluindo a exploração sexual, a exploração do trabalho, a mendicidade, a escravidão, a extração de órgãos ou a exploração de outras atividades criminosas, exercendo violência, rapto, abuso de autoridade ou aproveitando-se de uma incapacidade psíquica da vítima.», adverte-nos o folheto.

A sessão de lançamento contou com as intervenções do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da

Administração Interna, Fernando Alexandre, da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Teresa Morais, e do Relator Nacional para o Tráfico de Seres Humanos, Manuel Albano.

Esta campanha foi especialmente dirigida para as situações de exploração laboral, em especial em atividades agrícolas alertando para que «Não se deixe apanhar no tráfico humano. Proteja-se e denuncie».

Para a campanha *Apanhados no tráfico humano* foi elaborado um filme, acessível no *site* da CIG e um spot de rádio divulgados nos diferentes meios de comunicação social nacional e regional; cartazes e folhetos que podem ser solicitados na CIG. Na sua divulgação procedeu-se à colocação de cartazes nos comboios urbanos do Porto e Lisboa, *Mupis* nos principais centros comerciais do país (rede digital), *outdoor's* bem como nas laterais e traseiras de linhas da Carris e STCP. Esta campanha esteve igualmente presente na Rede Multibanco.

Combate ao Tráfico de Seres Humanos

Decorreu em Lisboa, no dia 30 de outubro, uma mesa redonda com representantes do Conselho da Europa (Grupo GRETA) e da Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico (RAPVT), no sentido de aferir o grau de implementação das políticas públicas relativas ao tráfico de seres humanos.

Esta mesa redonda estava já prevista no processo de monitorização da implementação da Convenção do Conselho da Europa contra o tráfico de seres humanos. Com efeito, e na sequência do relatório que foi submetido em fevereiro de 2013, Portugal terá que informar o Conselho da Europa, até fevereiro de 2015, das medidas implementadas relacionadas com as recomendações adotadas pelo Comité das Partes. Coordenada pela CIG, a reunião revelou-se um espaço extremamente profícuo e enriquecedor, permitindo aos peritos do Grupo GRETA serem informados, entre outros aspetos, do novo sistema de referência nacional.

No dia 31 de outubro, decorreu, nas instalações do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), o *Colóquio Internacional Prevenir e Combater o Tráfico de Seres Humanos*. Dirigido a Juízes e Magistrados do Ministério Público, advogados e outros profissionais da área forense, visou o aprofundamento das temáticas relacionadas com o tráfico de seres humanos, numa perspetiva multidisciplinar.

Ao longo do dia abordaram-se: *O Conselho da Europa na Prevenção e Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos; A Resposta Internacional Integrada da Justiça Criminal no Combate ao Tráfico de Seres Humanos: Principais Dificuldades e Vias de Superação; O Crime de Tráfico de Seres Humanos: Uma Análise Perspetiva Pela Jurisprudência e Particularidades da Investigação do Crime de Tráfico de seres Humanos. A Cooperação Policial, os Meios e as Técnicas Especiais de Investigação*. O evento contou com a presença de especialistas nacionais e estrangeiros, nomeadamente, Petya Nestorova, Secretária Executiva do Secretariado da Convenção do Conselho da Europa relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos e Chefe da Divisão de Combate ao Tráfico de Seres Humanos do Conselho da Europa e, ainda, Nicolas Le Coz, Presidente do Grupo de Peritos Contra o Tráfico de Seres Humanos do Conselho da Europa (GRETA).

A adoção de metodologias comuns de ação para intervenção em situações de tráfico de seres humanos reveste-se da maior importância para um combate eficaz a esta realidade. Assim, e em cumprimento do preconizado no *III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos* (III PNPCTSH), nomeadamente as suas medidas 38 e 41, a CIG procedeu à tradução e edição de um conjunto de ferramentas do Projeto *Desenvolvimento de Orientações e Procedimentos Comuns na sinalização de Vítimas de Tráfico de seres Humanos*. A revisão técnica, e em alguns casos a adaptação à realidade portuguesa, foi da responsabilidade do grupo de trabalho da Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico (RAPVT).

Este produto – *Sistema de Referência Nacional de Vítimas de Tráfico de Seres Humanos* – foi apresentado por ocasião do Colóquio Internacional *Prevenir e Combater o Tráfico de Seres Humanos* (CEJ, 31 de outubro), sendo constituído pelas *Orientações para a Sinalização de Vítimas de Tráfico de Seres Humanos em Portugal*, complementadas por três ferramentas práticas para a sinalização de vítimas de tráfico de seres humanos em caso de: Exploração Laboral; Exploração Sexual; Mendicidade Forçada e Atividades Ilícitas e, ainda, um Fluxograma Informativo.

Importa, igualmente, referir que foram traduzidas, a partir dos originais do Gabinete das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), revistas tecnicamente e editadas pela CIG as publicações: *Lei Modelo Contra o Tráfico de Seres Humanos, Kit de Intervenção Imediata para Órgãos de Polícia Criminal em Situações de Tráfico de Seres Humanos* e, ainda, o *Quadro internacional de Ação para Implementação do Protocolo Relativo ao Tráfico de Seres Humanos*. Por fim, foi elaborada a brochura *Contra o Tráfico de Seres Humanos* sobre os direitos das vítimas de tráfico, em especial relacionados com a indemnização, cumprindo, desta forma, a medida 40 do III PNPCTSH.

Todas estas publicações e materiais visam dotar os profissionais, que estão envolvidos neste combate, com metodologias comuns de ação para intervenção, em situações de tráfico de seres humanos, e de mecanismos de comunicação a estabelecer entre todos os agentes.

APANHADA NO TRÁFICO HUMANO



ANÚNCIO DE EMPREGO

Venha trabalhar connosco.

Ganhe 5000 EUROS

Oferecemos:
Alojamento, Carreira estável

**INFORME-SE E DESCONFIE
DE PROMESSAS FÁCEIS**

Ligue - 808 257 257

O tráfico de seres humanos
existe e pode estar mesmo
ao seu lado.

Segundo as Nações Unidas todos os anos cerca de 2,4 milhões de pessoas são vítimas de tráfico, muitas delas para exploração laboral.

NÃO SE DEIXE APANHAR NO TRÁFICO HUMANO. PROTEJA-SE E DENUNCIE.

Telefone: 808 257 257 | Equipas Multidisciplinares: 964 608 288 ou 961 674 745

Mais informações em www.cig.gov.pt ou www.otsh.mai.gov.pt

CNOD – Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes

Juntos somos mais fortes



Para a Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes (CNOD), o ano que terminou abriu caminho a novos espaços de intervenção e trouxe solidez na execução de projetos que enriqueceram a participação e o debate. O papel que a CNOD cumpre, nem sempre fácil, é o de cimentar a rede e a unidade, dentro da pluralidade, do maior número de associações e federações dos vários tipos de deficiência. Num contexto histórico em que a realidade das pessoas com deficiência é cada vez mais crítica pelas opções económicas e sociais dos diversos atores políticos que conduzem os destinos do nosso país, a CNOD apostou, para além do projeto com a Fenprof que promoveu a Escola Inclusiva, na Cultura e Desporto para uma Cidadania Plena.

Conseguir avaliar o estado da ação cultural e desportiva das pessoas com deficiência, do movimento associativo e do poder local, nos distritos de Lisboa e Setúbal, foi um repto que ousámos concretizar com o apoio do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), de muitas associações e autarquias. Sob a certeza de que precisamos de saber mais e melhor sobre a deficiência, em Portugal, procurámos saber até que ponto os cidadãos com deficiência exerciam o direito constitucional à cultura e ao desporto e de que forma respondia o Estado português. Este projeto constituiu um importante primeiro passo no

sentido de aprofundar o conhecimento sobre esta realidade e de melhorar a intervenção da CNOD e do movimento associativo das pessoas com deficiência.

Foram realizadas mais de 40 reuniões com diversas entidades. Das associações ao poder local, constituíram-se parcerias institucionais com o objetivo de alargarmos o leque de participação. Em Lisboa, Setúbal, Moita e Almada, concretizaram-se onze ações coletivas de informação e duas mesas redondas. O projeto foi encerrado com a apresentação dos resultados em Lisboa, Almada e Setúbal e terão participado ao todo mais de 300 pessoas entre dirigentes associativos, responsáveis políticos, técnicos e atletas. A CNOD sistematizou o trabalho feito, as conclusões e as questões que inerentemente sempre nascem de qualquer projeto deste tipo numa brochura que se pretende que chegue a todos os atores envolvidos nesta realidade.



22º Encontro Nacional de Deficientes

É fundamental entender a particular importância da realização dos Encontros Nacionais de Deficientes (END) no contexto em que vivemos. Quando eles surgiram, o objetivo central dos ativistas com deficiência era efetivar os direitos recém-conquistados através revolução de Abril e dar força à construção de um movimento associativo em torno da deficiência, em muitos casos, ainda embrionário. É justo lembrá-lo, e assim foi feito, no Fórum Luísa Tódi, em Setúbal. Entre quase 400 cidadãos com deficiência, dirigentes e ativistas, disse-se que Abril também foi obra nossa.

Mas 40 anos depois da revolução de Abril, o debate centrou-se, como era de esperar, na defesa dos direitos há muito conquistados. A violência das políticas que têm sido levadas a cabo deixam um rasto de destruição social entre os portugueses mais vulneráveis. Uma vez mais, as centenas de participantes, oriundas de diversas zonas do país e de diferentes organizações de pessoas com deficiência, quiseram demonstrá-lo dentro e fora do recinto. Lá dentro, enriqueceram a iniciativa através da reflexão e da participação num modelo de ativismo que surpreende perante as barreiras que afastam as pessoas da cidadania ativa e que são ainda maiores para as pessoas com deficiência. Lá fora, procuraram levar às ruas as conclusões do seu debate: não só as denúncias mas também as suas reivindicações.

Temas como as acessibilidades, o emprego, a saúde, a educação, a cultura e o desporto foram objeto de discussão. A projeção de um vídeo e a aprovação de uma moção valorizaram a importância da revolução de Abril no seu 40º aniversário. Houve espaço para um momento cultural que também envolveu pessoas com deficiência e no qual participou o público num



instante de profunda alegria à qual deveria ter sempre direito quem luta para romper as barreiras de um mundo que exclui mais do que inclui.

A alegria que não retira seriedade à luta dos que travam a batalha da inclusão completou-se com a apresentação das conclusões do Encontro Nacional de Deficientes. Daqui se destaca um conjunto de reivindicações relativas ao sistema público de Segurança Social, importantes exigências no que diz respeito ao acesso ao emprego e a necessidade urgente de que o Estado dê mais apoio ao associativismo em torno das questões da deficiência.

Os Encontros Nacionais de Deficientes são espaços que devem ser valorizados como espaços de cidadania ativa. Inexistentes em alguns países, estes são espaços em que a dignidade humana se revela pela participação de mulheres e homens que por particularidades que os diferenciam mas não dividem da restante massa humana saltam as barreiras do individualismo e do conformismo. E assim queremos que continuem a ser.

A luta pela Igualdade para as Pessoas LGBT Faz-se Dia a Dia, mas Vamos Resumi-las Mês a Mês.



LIGA

A luta pela igualdade para as pessoas LGBT faz-se dia a dia, mas vamos resumi-las mês a mês.

Junho foi um mês repleto de novidades para a ILGA Portugal:

- **tornámo-nos** a primeira organização LGBT da União Europeia a dar formação à Academia Europeia de Polícia (CEPOL) onde, lado a lado com representantes da Agência da União Europeia para os Direitos Fundamentais (FRA) e da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) falámos do silenciamento e invisibilidade das pessoas LGBT. Esta foi a primeira de muitas formações online já realizadas com a CEPOL, num reconhecimento

da necessidade de formação adequada das forças de segurança e numa tentativa de estreitamento de laços com a comunidade LGBT;

- **mudámos** o nome e identidade do Arraial Lisboa Pride para uma aproximação clara à cidade de Lisboa e às Festas de Lisboa, cujo programa oficial integra. A 18ª edição do Arraial Lisboa Pride aconteceu a 28 de junho, data exata em que se celebra internacionalmente o aniversário da revolta de Stonewall, marco simbólico da luta pela igualdade de direitos para lésbicas, gays, bissexuais e transgénero. Esta edição ficou marcada pela primeira aposta do evento num conjunto alargado e muito diversificado de músicas/os portugueses e que atuaram em nome próprio e num espetáculo de homenagem a António Variações no ano em que se completam 30 anos da sua morte. Das 16h às 04h o Terreiro do Paço voltou a ser a maior pista de dança do país com mais de 40 000 pessoas a passar pelo grande evento do Orgulho LGBT;

- **formalizámos** a localização do novo Centro LGBT, num protocolo de cedência de espaço com a Câmara Municipal de Lisboa, anunciado e assinado em pleno Arraial Lisboa Pride e que põe fim ao vazio social e comunitário que existia em Lisboa após o encerramento das antigas instalações em S. Lázaro.
- **lançámos** o projeto “Saúde em Igualdade” que pretende recolher dados sobre possíveis desafios e barreiras que as pessoas LGBT encontram no acesso a cuidados de saúde adequados e competentes. A recolha de dados já terminou e os resultados serão publicados no primeiro trimestre de 2015 (igualdadenasaude.ilga-portugal.pt);
- **criámos** um novo grupo de interesse, desta vez vocacionado para o desporto: o MOVE;
- **levámos** o coro CoLeGaS a Dublin para o Festival Various Voices, onde estiveram 75 outros coros LGBT oriundos dos vários continentes. O CoLeGaS teve não só um concerto oficial no Festival como espalhou o seu repertório, musicalidade e as cores do arco-íris por vários locais da capital irlandesa;

E porque, infelizmente, nem todas as novidades foram boas, foi também em junho que **terminámos** o projeto Porto Arco-Íris, financiado pelo POPH, o que significa uma limitação à intervenção sistemática e abrangente feita na região Norte do país. Durante 34 meses, entre outras atividades, formámos 42 voluntárias/os; incluímos 187 pessoas de forma regular ou pontual; acompanhámos 255 pedidos de apoio social, jurídico ou psicológico; recebemos 800 pessoas para os nossos ciclos de cinema; realizámos 48 ações de sensibilização em escolas, universidades e centros de formação abrangendo 6544 pessoas; tivemos 600 visitantes para as Feiras do Livro realizadas; recebemos 44 candidaturas no âmbito de um concurso de literatura infantil e que resultou na publicação do livro “Primeiro cresci no coração”.

No seguimento de uma reclamação acompanhada pela ILGA Portugal, **reunimos** em agosto com o Instituto Português do Sangue e Transplantação para falar sobre a questão da exclusão na dádiva de sangue de homens que têm sexo com homens. Alertámos para a necessidade de eliminar qualquer questão discriminatória dos procedimentos de entrevista a dadores e para o redireccionamento da problemática para os comportamentos de risco. Continuaremos a colaborar com o IPST para procurarmos em conjunto uma boa solução que possa, eventualmente, ser um exemplo internacional.

Inaugurámos em setembro o novo Centro LGBT em plena Baixa Pombalina, na Rua dos Fanqueiros, onde poderão encontrar em pleno funcionamento o café-bar e centro cultural e comunitário da ILGA Portugal (nº 40) bem como todos os serviços e escritórios da Associação (nº 38, 3º esq.º). Vale a pena estar com atenção à nossa programação mensal e, claro, participar nas atividades.

Em novembro **elegemos** a nova Direção da Associação para o próximo biénio e que é composta por 10 pessoas, de entre as quais 7 estão pela primeira vez num dos órgãos sociais da ILGA Portugal. A Direção é presidida por Isabel Advirta, a primeira dirigente mulher, e assume as questões da parentalidade das pessoas LGBT como prioritárias.

Também em novembro, **iniciámos**, em conjunto com a CIG, um programa de ações de sensibilização para públicos estratégicos no âmbito da implementação do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação e do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género. Estão previstas 5 ações: 2 com forças de segurança, uma para profissionais de saúde, uma para assistentes sociais, e, outra, para profissionais de justiça.

Vêm aí muitos mais meses de mais igualdade – vale a pena acompanhar tudo em www.ilga-portugal.pt.

Um Congresso com a força da vida.

Regina Marques (membro do secretariado executivo do MDM)



O 9º Congresso do Movimento Democrático de Mulheres (MDM) realizou-se no passado dia 25 de outubro no Fórum Lisboa, sob o lema *Pelos Direitos e a Dignidade das Mulheres. A Urgência de Lutar por Abril*. Foi um momento de compromisso com a luta das mulheres por um mundo livre da opressão, um mundo de justiça e de paz, indissociáveis que são do cumprimento dos direitos e da dignidade das mulheres. Com mais de 300 congressistas e cerca de 200 convidadas/os, vindas de todo o país, incluindo as ilhas, foi também uma manifestação cultural cheia de produtos tecidos ao longo do tempo por mãos de mulheres criativas, ligadas às artes e às suas tradições. Foi um momento ímpar da nossa organização que elegeu novos órgãos de direcção mostrando de forma inequívoca um grande conhecimento da realidade das mulheres portuguesas, expressando também o sentir e a vontade das mulheres portuguesas nas suas facetas múltiplas, desde logo para contribuir para a desocultação das discriminações directas ou veladas que recaem sobre as mulheres. O 9º Congresso do MDM realizou-se no ano em que se comemoravam os 40 anos da Revolução de Abril que, em nosso entender, foi o maior impulso para a participação das mulheres

na sociedade portuguesa e suas conquistas - do mundo do trabalho à representação política, cultural e social. O Congresso assinalou alguns itinerários dessas conquistas, para lembrar os momentos inesquecíveis que deixaram na memória colectiva o mais significativo canto das mulheres pela sua libertação e pela transformação social e económica do país e que abriu portas a sonhos que perduram no caleidoscópio da nossa utopia. Evocámos muitas mulheres anónimas e ilustres com quem partilhámos as dores e as alegrias deste percurso da luta das mulheres pela liberdade e direitos, pelo progresso e justiça social, contra a minoridade instituída mas calada e silenciosamente aceite por mulheres e homens, como se tal tivesse sido ultrapassado.

Este Congresso realizou-se num momento particularmente difícil para as mulheres portuguesas e para o nosso País que nos obriga a uma redobrada atenção e intervenção. Com nítida acentuação das desigualdades, das injustiças sociais e do aumento galopante da pobreza, os tempos de retrocesso social foram trazidos de viva voz pelas dezenas de intervenientes que contaram as suas experiências concretas de reivindicações e lutas, face ao abuso de poder e violências por parte de empresas e administração pública, ofendendo e aviltando os direitos adquiridos. Nelas, porém, sentimos uma contagiante determinação para não se deixarem vergar. Num olhar transversal sobre as estatísticas,



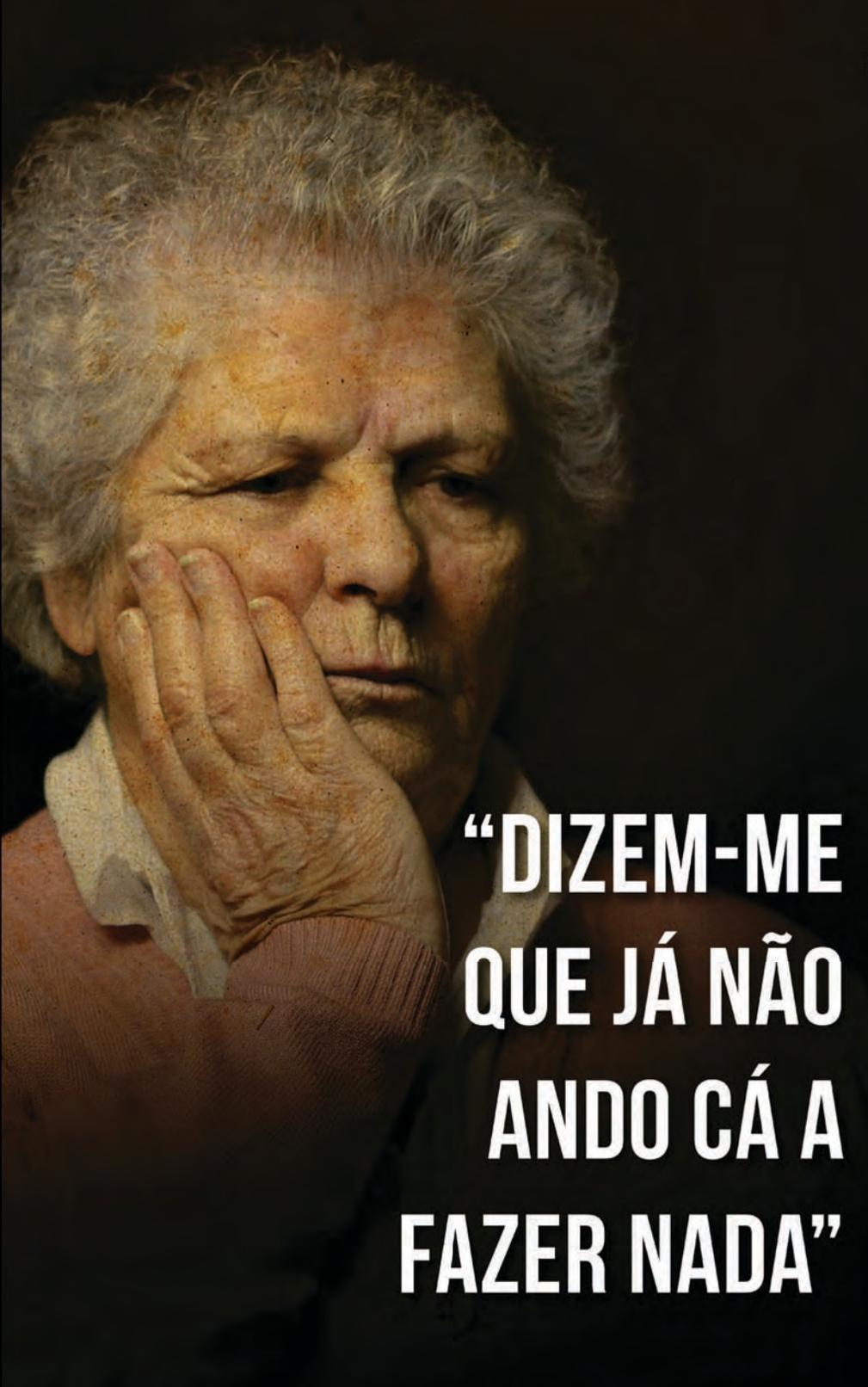
provou-se a espiral de agravamento desde 2010 com novos e mais graves desenvolvimentos justificados pela crise e pela austeridade. Resumidamente podemos dizer que a precariedade e a incerteza no emprego são hoje a questão mais desafiadora para as mulheres particularmente para as jovens sendo o direito de maternidade/paternidade um dos elos mais fracos nas actuais relações laborais que muitas empresas teimam em não respeitar.

O Congresso analisou a situação internacional, com a presença de delegações da FDIM e de organizações de mulheres da Palestina, mulheres saharauis do Sahra Ocidental, Cuba, Grécia, Itália, Rússia e Brasil. Houve um clamor uníssono de solidariedade e preocupação face ao alastramento de grandes conflitos e guerras no Médio Oriente, da Síria ao Iraque e na Europa com o perigoso conflito na Ucrânia. Vivemos, como muitas disseram, uma escalada imperialista com feição neocolonialista e violadora do direito internacional que deixa antever perigos e tempos conturbados.

Na Carta dos Direitos da Mulher que será amplamente divulgada está plasmada a filosofia que sustenta as nossas propostas e prioridades. Nela definimos como estratégia para os próximos 4 anos, Agir e Defender Direitos! Agir Por Valores Democráticos! Agir Pela Paz!

Com a Resolução e a Carta dos Direitos da Mulher, ilustradas pelas dezenas de intervenções de mulheres com experiências de vida muito diferenciadas, ficamos a certeza que a luta das mulheres pelos seus direitos é complexa mas decisiva na luta geral pela emancipação das mulheres e da humanidade.

Este é o caminho que tem o sentido do pulsar da vida e que queremos continuar a aprofundar.



**“DIZEM-ME
QUE JÁ NÃO
ANDO CÁ A
FAZER NADA”**

Os maus tratos psicológicos a pessoas idosas, por familiares, cônjuges ou outras que com elas coabitem constituem crime de violência doméstica.

**Nunca é tarde para uma vida sem violência.
Peça ajuda. Denuncie.**

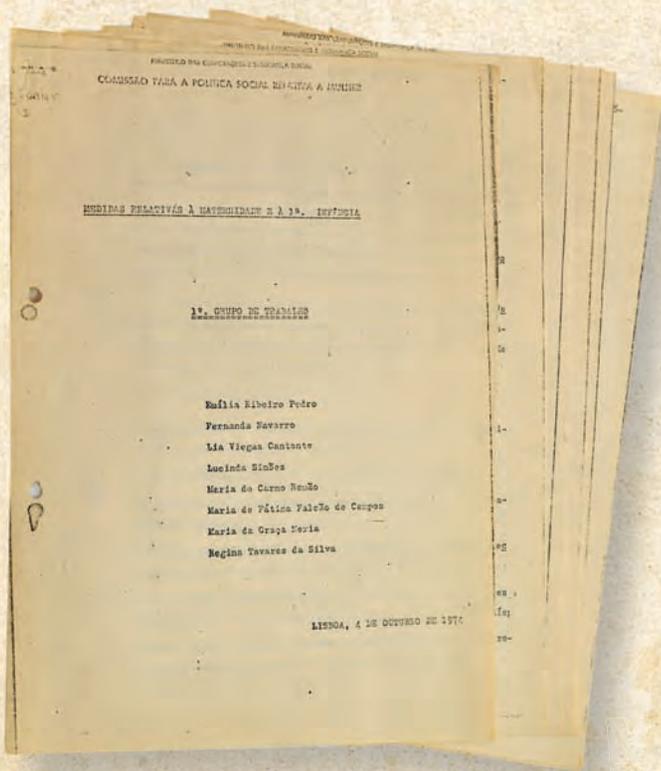
Serviço de Informação a Vítimas
de Violência Doméstica: **800 20 21 48** | www.cig.gov.pt

Linha do Cidadão Idoso: **800 20 35 31**

As abordagens apresentadas no Dossiê Sob o Signo da Memória: mitos e realidades serão, certamente, alvo de reflexão e, para alguns/umas constituirão um estímulo para o aprofundamento dessas questões ou serão propiciadores de futuras investigações. Assim, destaca-se o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Centro de Informação e Documentação da CIG no domínio da preservação e da divulgação do seu património institucional, nomeadamente, através da organização, e disponibilização pública do seu Arquivo Histórico (acessível também online), o qual constitui uma fonte incontornável para o estudo das questões de género em Portugal. Colocamos, ainda, em destaque um conjunto selecionado de publicações e materiais editados pela CIG nas áreas da participação política, educação e trabalho.

Estes e muitos outros recursos de informação, em suporte papel e eletrónico, podem ser acedidos através do Portal CID online [cid.cig.gov.pt] e também consultados na Biblioteca da CIG, na sede, em Lisboa, como no Porto.

Arquivo Histórico CIG



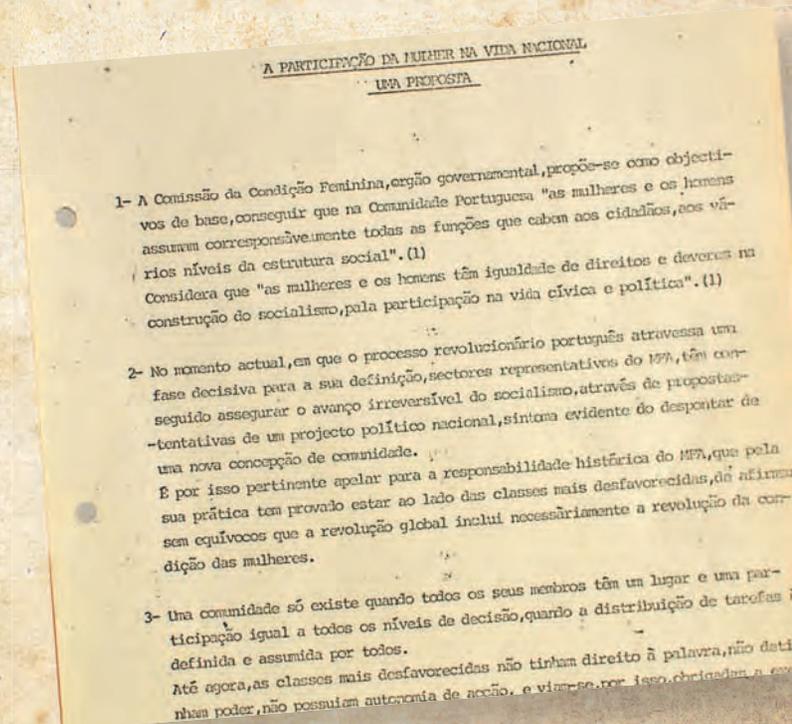
Remetendo para o texto de Rosa Monteiro, transcreve-se, um pouco, do documento **Medidas relativas à maternidade e à 1ª. Infância**, de 4 de outubro de 1974, elaborado pelo 1º Grupo de Trabalho da Comissão para a Política Social Relativa à Mulher, e que estará na origem da alteração à lei vigente: «... 2. Regime de licenças (...) b) Deve ser garantido à trabalhadora um período de licença obrigatória de 90 dias consecutivos por ocasião do parto (...)»

(Arquivo Histórico CIG - Cód. Ref: PT CIG - 0022/0044/042, f. 6)

A participação da mulher na vida nacional: uma proposta, de 22 de agosto de 1975 (Arquivo Histórico CIG - Cód. Ref: PT CIG - 0037/0057/031).

Entre as fontes essenciais para a compreensão dos primeiros anos de atuação da Comissão que se encontram disponíveis, realçamos este documento dirigido ao M.F.A. pela CCF, que, todavia, «... não chegou a ser enviado por a sua elaboração ter coincido com o princípio da desagregação desse Movimento como órgão»

(Arquivo Histórico CIG - Cód. Ref: PT CIG - 0037/0057/030, f. 1)



Publicações editadas pela CIG

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Coleção “Cadernos Condição Feminina”

- > N.º 2 - *Participação das mulheres na vida sindical, cívica e política*. Comissão da Condição Feminina, Ministério dos Assuntos Sociais. 1976.
- > N.º 33 - *Actas - Seminário Igualdade, democracia e direitos humanos*. Org. Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres. 1991.

Coleção “Estudos de Género”

- > N.º 1 - *O funcionamento dos partidos políticos e a participação das mulheres na vida política e partidária em Portugal*. Manuel Meirinho Martins, Conceição Pequito Teixeira. 2005.

Coleção “Informar as Mulheres”

- > N.º 20 - *Afinal, o que é a democracia paritária? : a participação das mulheres e dos homens na organização social*. Aliança para a Democracia Paritária. 2001 [2ª ed, 2002; 3ª ed. rev., act. 2003]

Documentos internacionais

- > *Recomendação Rec (2003) 3 sobre a participação equilibrada de mulheres e homens na tomada de decisão política e pública*. Comité de Ministros, Conselho da Europa. 2004.

EDUCAÇÃO

Coleção “Cadernos Condição Feminina”

- > N.º 7 - *Situação das mulheres portuguesas perante a educação*. Isabel Romão. 1977
- > N.º 9 - *Os estereótipos em manuais escolares: esboço sociológico sobre a discriminação sexual nos programas de aprendizagem da leitura*. Eugénio Brandão. 1979
- > N.º 11 - *A imagem feminina nos manuais escolares*. Ivone

Leal. 1979

- > N.º 16 - *O masculino e o feminino em literatura infantil*. Ivone Leal. 1982
- > N.º 17 - *A igualdade de oportunidades de formação profissional para as mulheres*. Manuela Silva. 1983
- > N.º 21 - *A mulher e o ensino superior, a investigação científica e as novas tecnologias em Portugal: actas de um Seminário*. 1987
- > N.º 34 - *Representações sociais de homens e de mulheres: Portugal 1991*. Adélia Costa. 1993
- > N.º 42 - *Em busca de uma pedagogia da igualdade: actas da Universidade de Verão*. 1995
- > N.º 54 - *Coeducação: do princípio ao desenvolvimento de uma prática: actas do Seminário Internacional*. 1999
- > N.º 58 - *Coeducação para uma sociedade inclusiva: actas do Seminário Internacional*. 2000
- > N.º 60 - *A profissão docente e os desafios da coeducação: perspectivas teóricas para práticas inovadoras*. Coord. Teresa Pinto. 2002
- > N.º 64 - *Género e Cidadania nas Imagens de História*. Maria Teresa Alvarez Nunes. 2006.

Coleção “Ditos & Escritos”

- > N.º 10 - *O papel dos materiais pedagógicos no desenvolvimento de uma educação para a igualdade entre os sexos*. Fernanda Henriques, Teresa Joaquim. 1995 [2ª, edição 1996]

Coleção “Mudar as Atitudes”

- > N.º 1 - *A minha profissão*. Isabel Romão e Fernando Baginha. 1979
- > N.º 2 - *Feminino-masculino: factos e imagens*. Isabel Romão e Fernando Baginha. 1979
- > N.º 3 - *Rapaz, rapariga: qual a diferença I*. 1980
- > N.º 4 - *Rapaz, rapariga: qual a diferença II*. 1980
- > N.º 5 - *Rapaz, rapariga: qual a diferença III*. 1980
- > N.º 6 - *Actividades para uma educação não sexista: sugestões para o ensino pré-primário*. Isabel Romão. 1983
- > N.º 7 - *Distorções sexistas nos materiais pedagógicos*:

- como identifica-las e como evitá-las. Isabel Romão. 1989
- > N.º 8 - *Actividades para uma educação não sexista: sugestões para o primeiro ciclo do ensino básico*. Isabel Romão. 1989
 - > N.º 9 - *Projectos de vida, projectos de aprendizagem: estudo exploratório*. Fernanda Henriques. 1994 [2ª ed., 1996]
 - > N.º 10 - *Quando eu for grande*. José Paulo Casimiro da Fonseca. 1994
 - > N.º 11 - *Representações femininas nos manuais escolares de aprendizagem da leitura do 1º ciclo do Ensino Básico*. José Paulo da Fonseca. 1994
 - > N.º 12 - *Rosa cor de azul: projecto "Em busca de uma pedagogia da igualdade"*. Luisa Ferreira da Silva [et al.]. 1995
 - > N.º 13 - *A escola e a construção da identidade das raparigas: o exemplo dos manuais escolares*. Maria de Jesus Agapito Martelo. 1999 [2ª ed. 2004]
 - > N.º 14 - *Representações de género em manuais escolares: Língua Portuguesa e Matemática: 1º ciclo*. Anabela Correia e Maria Alda Ramos. 2002
 - > N.º 15 - *Educação familiar: estratégias para a promoção da igualdade de género*. Cristina Vieira. 2006 [2ª ed., 2007; 3ª ed., 2013]
 - *Educação familiar [Recurso eletrónico]: estratégias para a promoção da igualdade de género*. Cristina Vieira. 2013
 - > N.º 16 - *Desporto na escola: educando para a igualdade*. Associação Portuguesa Mulheres e Desporto. 2009
 - > N.º 17 - *O feminino e o masculino nos materiais pedagógicos: (in)visibilidades e (des)equilíbrios*. Teresa Alvarez. 2009
- Coleção "Cadernos Coeducação"**
- > *Coeducação e igualdade de oportunidades*. Teresa Pinto e Fernanda Henriques. 1999 [2ª ed., 2000]./ *Coeducación y igualdad de oportunidades*. 1999 [versão espanhola]/ *Coeducazione e pari opportunità*. 1999 [versão italiana]/ *Coeducation and equal opportunities*. 2001 [versão inglesa]
 - > *Milieux scolaires et questions de genre: éléments de réflexion pour la pratique d'enseignement*. Nadja Acioly-Régnier [et al.]. 1999. [2ª ed., 2001]./ *Meios escolares e questões de género: elementos de reflexão para a prática do ensino*. 1999 [2ª ed., 2001] [versão portuguesa]/ *Identity and gender in educational practice*. 2001 [versão inglesa]
 - > *Identidade y género en la práctica educativa*. Teresa Alario Trigueros [et al.]. 1999 [2ª ed., 2000; 3ª ed., 2001]./ *Identidade e género na prática educativa*. Teresa Alario Trigueros [et al.]. 1999 [2ª ed., 2001] [versão portuguesa]/ *Identity and gender in educational practice*. 2001 [versão inglesa]
 - > *A narrativa na promoção da igualdade de género: contributos para a educação pré-escolar*. Ana da Silva [et al.]. 1999 [2ª ed., 2000 ; 3ª ed., 2005]./ *La narrativa en la promoción de la igualdad de género: aportaciones para la educación pre-escolar*. Ana Silva [et al.]. 1999 [versão espanhola]
 - > *Orientamento e identità di genere: la relazione pedagogica*. Gisella Bozzi Tarizzo e Diana de Marchi. 1999./ *Orientação e identidade de género: a relação pedagógica*. Gisella Bozzi Tarizzo e Diana de Marchi. 1999 [2ª ed., 2001] [versão portuguesa]
 - > *Criatividade na coeducação: uma estratégia de mudança*. Maria Graciete Monge [et al.]. 1999 [2ª ed., 2000]./ *La Créativité dans la coéducation: une stratégie pour le changement*. Maria Graciete monge [et al.]. 1999 [versão francesa]
 - > *Linguagem, poder, educação: o sexo dos B, A, BAs*. Graça Abranches e Eduarda Carvalho. 1999 [2ª ed., 2000]./ *Lenguaje, poder, educación: el sexo de los B, A, BA*. Graça Abranches e Eduarda Carvalho. 1999 [versão espanhola]./ *Linguaggio, potere, educazione: il sesso degli abbicci*. Graça Abranches e Eduarda Carvalho. 1999 [versão italiana]
 - > *Estereótipos de género*. António Neto [et al.]. 1999 [2ª ed. 2000]./ *Estereotipos de Género*. António Neto [et al.]. 1999 [versão espanhola]
 - > *Des-fiar as vidas: perspectivas biográficas, mulheres e cidadania*. Helena Costa Araújo e Maria José Magalhães. 1999 [2ª ed., 2000]./ *Raccontare le vite: prospettive biografiche, insegnanti e cittadinanza*. Helena Costa Araújo e Maria José Magalhães. 1999 [versão italiana]./ *Les récits de vie: les perspectives biographiques, les femmes et la citoyenneté*. Helena Costa Araújo, Maria José Magalhães. 1999 [versão francesa]./ *Retazos de vidas: perspectivas biográficas, profesoras y ciudadanía*. Helena Costa Araújo, Maria José Magalhães. 2001 [versão espanhola]
 - > *Educação para a cidadania*. Ana Bettencourt, Joana Campos e Lurdes Fragateiro. 1999 [2ª ed., 2000]./ *Education pour la citoyenneté*. Ana Bettencourt, Joana

Campos e Lurdes Fragateiro. 1999 [versão francesa]

Coleção “Fio de Ariana”

- > N.º 1 - *Maria Veleda* (1871-1955). Natividade Monteiro. 2004 [2ª. ed., 2013]
- > N.º 2 - *Carolina Beatriz Ângelo* (1878-1911). Maria Regina Tavares da Silva. 2005 [2ª. ed., 2013]
- > N.º 3 - *A concessão do voto às portuguesas* – breve apontamento. Maria Reynolds de Souza. 2006 [2ª. ed., 2013]
- > N.º 4 - *Deusas e guerreiras dos Jogos Olímpicos*. Isabel Cruz, Paula Botelho Gomes e Paula Silva. 2006 [2ª. ed., 2013]
- > N.º 5 - *Mulheres e republicanismo* (1908-1928). João Esteves. 2008.
- > N.º 6 - *Adelaide Cabete* (1867-1935). Isabel Lousada. 2010.
- > N.º 7 - *Ana de Castro Osório* (1872-1935). João Esteves, 2014.

Fora de Coleção

- > *Guião de educação género e cidadania: pré-escolar*. Maria João Cardona [et al.]. 2010
- > *Guião de educação género e cidadania: 3º ciclo do ensino básico*. Teresa Pinto [et al.]. 2010
- > *Guião de educação género e cidadania: 1º ciclo*. Maria João Cardona [et al.]. 2011
- > *Guião de educação género e cidadania: 2º ciclo*. Clarinda Pomar [et al.]. 2012 [reimpressão, 2013]
- > *Guião de educação género e cidadania* [Recurso eletrónico]: 2º ciclo. Clarinda Pomar. 2012

TRABALHO

Coleção “Bem-Me-Quer”

- > N.º 1 - *A igualdade de oportunidades nas empresas: gerir para a competitividade, gerir para o futuro*. Isabel Romão. 1995.
- > N.º 3 - *Guia para a procura de emprego na Europa: Bélgica, França, Grécia e Portugal*. Associação Du Côté des Femmes [et al.]. Tradução de Albertina Jordão. 1995.

- > N.º 4 - *Criar uma actividade económica: questões a considerar*. Carla Grijó. 1995.

Coleção “Cadernos Condição Feminina”

- > N.º 4 - *Situação de trabalho das mulheres portuguesas*. Isabel Romão. 1976.
- > N.º 5 - *Situação do desemprego das mulheres portuguesas*. Isabel Romão. 1977.
- > N.º 6 - *Discriminações salariais contra as trabalhadoras portuguesas e remunerações praticadas*. Isabel Romão. 1977.
- > N.º 17 - *A igualdade de oportunidades de formação profissional para as mulheres*. Manuela Silva. 1983.

Coleção “Informar as Mulheres”

- > N.º 11 - *Assédio sexual no local de trabalho*. Comissão da Condição Feminina. Maria Alice Botão. 1989.

Coleção “Estudos de Género”

- > N.º 7 - *Mulheres imigrantes empreendedoras*. Frederica Rodrigues. 2010.

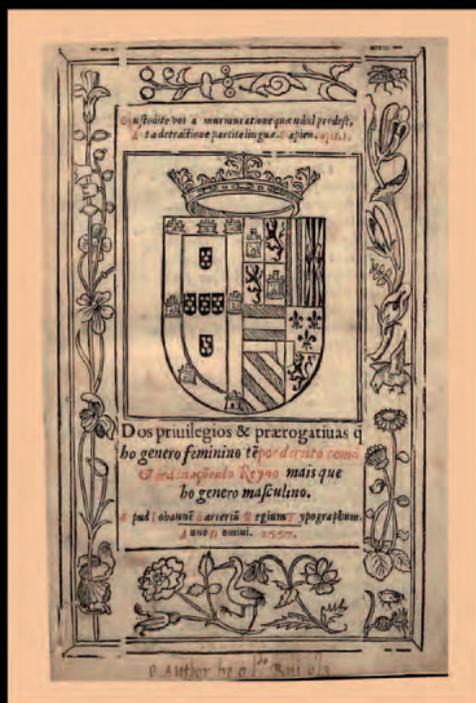
Coleção “Mudar as atitudes”

- > N.º 1 - *A minha profissão*. Isabel Romão, Fernando Baginha. 1979.

Documentos internacionais

- > *Recomendação Rec (96) 5 do Comité de Ministros aos Estados Membros sobre conciliação do trabalho e vida familiar*: adoptada pelo Comité de Ministros a 19 de Junho de 1996, Conselho da Europa, Comité de Ministros. 2004.
- > *Recomendação de Oeiras para a promoção da conciliação entre a vida familiar e pessoal e a actividade profissional*. Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. 2004.

reunindo
500 anos de estudos



Centro de Informação & Documentação

Promover a Igualdade
Sensibilizar e Informar
Investigar e Estudar
Formar para Empoderar



Centro de Informação
& Documentação
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

Av. da República, 32 - 2º/Esqº, 1050-193 Lisboa - Portugal
Tel. +351 21 798 30 00 | Fax. +351 21 798 30 98 | E-mail: cig@cig.gov.pt

Portal do CID:
cid.cig.gov.pt
www.cig.gov.pt

Horário: dias úteis, das 9h às 18h



www.dislikebullyinghomofobico.pt